

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 14
DE JULHO DE 2025-----**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, por não se encontrar presente na referida reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Antes de começarmos a reunião, eu pedia para ver se conseguíamos antecipar a próxima reunião de Câmara para dia vinte e três de manhã, se faz favor. É uma quarta-feira.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu não posso, não me é possível. Se for dia vinte e quatro ou vinte e cinco, sim. Vinte e três não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem que ser dia vinte e três de manhã. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pode ser.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora consegue verificar? A reunião, também, teoricamente é daqui a uma semana quase.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Dia vinte e três de manhã?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vamos ver se eu consigo. Às dez horas?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por volta das onze horas.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Obrigado. No período Antes da Ordem do Dia: o Município da Guarda foi distinguido com o prémio de Excelência Autárquica na área do Turismo e renovou a distinção Município Amigo do Desporto. A autarquia guardense recebeu o prémio de Excelência Autárquica pelo projeto dos Passadiços do Mondego e pela realização do evento Guarda *Wine Fest*. O município foi, ainda, distinguido, pelo décimo ano consecutivo, como Município Amigo do Desporto, um galardão que valoriza a intervenção da autarquia no desenvolvimento desportivo. Estes prémios representam o esforço contínuo das autarquias na implementação de projetos sustentáveis, inovadores e com impacto real nos seus territórios. A entrega destas distinções decorreu durante o III Congresso da Cidade Social. -----

O Município da Guarda recebeu, também, pela primeira vez o galardão de Autarquia Solidária. O prémio distingue a dedicação do município no âmbito da ação social, valorizando a implementação de metodologias que melhoram continuamente o apoio prestado à comunidade, reconhecendo o compromisso com políticas públicas consistentes, inclusivas e orientadas para o bem-estar das comunidades locais. Nesta ocasião foi, ainda, entregue o prémio Parceiro Social

com valor municipal à Aldeia de Crianças SOS da Guarda – CAFAP, pelo trabalho que tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, na área da ação social. -----

Decorreu no dia vinte e sete de junho, a 8ª edição da sessão de entrega dos Prémios Cinco Estrelas Regiões 2025. Nesta edição, os Passadiços do Mondego receberam o galardão na categoria de Turismo da Natureza reafirmando o seu papel fundamental na atração de visitantes e na valorização da Guarda como destino de excelência. Com esta distinção, o Município da Guarda reafirma o seu compromisso em preservar e promover a sua rica herança natural, cultural e histórica, tornando-se um destino de excelência para os visitantes nacionais e internacionais. Nesta sessão foi ainda entregue um outro galardão à Praia Fluvial de Aldeia Viçosa na categoria de Ícones. -----

As atletas da Associação Academia de Judo da Guarda conquistaram o terceiro lugar do pódio no Campeonato Nacional de Juvenis 2025, que decorreu no Pavilhão Municipal de São Bernardo, em Aveiro. Foram dois dias de grandes combates, talento jovem e muito espírito de equipa, nesta competição de alto nível. Parabéns às atletas, treinadores e à Associação Academia de Judo da Guarda pelo excelente resultado e pela sua prestação.-----

O processo de reconhecimento do Bucho e Morcela Raianos como Especialidade Tradicional Garantida (ETG), levado a cabo pelas Câmaras Municipais da Guarda e do Sabugal, foi um dos assuntos levado à reunião da Assembleia Geral da Pró-Raia – Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, que decorreu na passada semana. Esta ação dos dois municípios tem como objetivo a obtenção de um selo de qualidade que reconheça e valorize estes enchidos tradicionais, protegendo a sua receita e promovendo a sua projeção a nível regional, nacional e internacional.-----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Senhor Presidente, nos primeiros factos que relatou, queria só que me esclarecesse: a Guarda ganhou o prémio de qualquer coisa relacionada com turismo?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Prémio de Excelência Autárquica na área do Turismo e Município Amigo do Desporto e Autarquia Solidária pela ação social.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu no período Antes da Ordem do Dia queria focar o seguinte: vieram a público, nos últimos dias, notícias indicando o facto de que a senhora Vice-Presidente, Doutora Amélia Fernandes, terá pedido, abdicado, saído do pelouro da cultura ou, eventualmente, de todos os pelouros de que estava investida. Naturalmente, não tivemos conhecimento disso a não ser pela comunicação social e, eu gostava que a senhora Vice-Presidente me esclarecesse relativamente a esse facto, porque penso que nós devemos saber em que ponto estamos relativamente ao que se passa nesta vereação.”-----

Como segundo ponto queria manifestar a minha perplexidade perante o facto de estarmos hoje a catorze de julho, meados do mês de julho, pleno verão, plena altura de turismo e de visitantes e, o Posto de Turismo continua por abrir. Continua com um taipal de madeira, o que é um chamariz bestial para quem quer que venha. Continuamos sem ter uma única notificação do que quer que seja de notável nesta cidade, continuamos a ver pessoas a passear pelas ruas da cidade a quererem saber onde é a Sé, não sabem onde é a Judiaria, não sabem onde é a Torre dos Ferreiros. Como não existe Posto de Turismo, não existe sequer um mapa que indique quais são os pontos de referência da Guarda - antigamente chamava-se desdobrável agora chama-se *flyer*, eu como não gosto de inglesismos vou chamá-lo desdobrável - com o roteiro da cidade, para onde ir. Portanto, muito me espanta e muito feliz fico, porque apesar disso tudo ganhámos um prémio de Excelência Autárquica na área do Turismo. Há aqui qualquer coisa ou eu não estou a ver bem, que é possível, ou

alguém está a vender um produto que não existe, mas pronto havemos de saber como é. Este é mais um sinal de que o centro do nosso concelho, a nossa cidade (isto que eu estou a dizer, não o putativo prémio que a Guarda recebeu ou que a Câmara recebeu) continua a ser uma cidade, pelo menos o seu centro, a sua parte nobre, continua ao abandono que é uma frase que eu uso desde o primeiro dia que me sentei aqui enquanto Vereadora. A Guarda continua uma cidade ao abandono, basta ver a sua Praça Velha, não me cansarei de dizer isto nas poucas reuniões que me faltam até acabar este mandato. Como vamos ver aqui ao longo deste infundável rol de assuntos que vamos ter que tratar, perfeitamente impossível de, enfim, debater com alguma seriedade, vamos ver em que sítios se gastou tanto dinheiro ou se pretende gastar tanto dinheiro e, nós continuamos com o nosso Centro Histórico como está. Já falei na última reunião, na penúltima reunião, na antepenúltima reunião e, não passamos disto.-----

Terceiro ponto: é uma pergunta sobre o que se passa relativamente ao processo da funcionária Gisela Valente. Se a Câmara já foi notificada da decisão do Tribunal e o que é que a Câmara vai fazer relativamente à arguida, ré, condenada, o que quer que seja. -----

Finalmente, congratular-me pelo facto de o Porto Seco ter finalmente iniciado as obras na Guarda. O Porto Seco foi uma iniciativa do Partido Socialista, um pensamento, enfim, que não chegou a concretizá-lo, mas que a grande maioria do seu andamento foi tratado e foi desenvolvido na vigência desse governo. Congratularmo-nos com o facto de finalmente as obras terem começado, porque isso será uma excelente estrutura para a cidade e para o seu desenvolvimento.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos. Começaria por destacar um ponto que nos parece que é pertinente. Tem, efetivamente, a ver com

informações e notícias que foram propaladas há uma semana que a senhora Vice-Presidente teria colocado o seu lugar à disposição, que afinal não era bem o lugar à disposição, mas eram os pelouros da cultura. Terá havido um entendimento com o senhor Presidente para não colocar o lugar à disposição e a senhora Vice-Presidente abdicaria apenas dos pelouros da cultura, do mal o menos. Mitigava-se aqui a circunstância de neste momento, que estamos, a senhora Vereadora continuar a dar sustentabilidade aqui ao executivo. A minha questão é muito concreta e objetiva: o que é que se passou no executivo com a senhora Vice-Presidente? Que pelouros é que estavam em causa na resolução deste assunto? Se a senhora Vereadora ainda mantém esse pelouro? Ou, efetivamente, não tem neste momento, tendo colocado o lugar à disposição, qualquer (do ponto de vista prático) exercício de funções sendo que essas funções são meramente teóricas, formais, mas não executivas. Gostaríamos de ver esclarecida essa questão.-----

Um outro ponto tem a ver com uma informação que me chegou, recentemente, de que a Câmara iria assumir todas as despesas relativas a um almoço dos peregrinos de Fátima no dia vinte e seis. Almoço este a realizar na Arrifana com a presença de várias entidades religiosas, militares, policiais e, se é verdade, eu gostaria de interpelar este executivo para saber qual é o interesse público que está subjacente a esta ação para patrocinar o pagamento desta atividade. E, portanto, perceber qual é o interesse público que está subjacente a esse almoço, mais um (se for verdade), no qual não se percebe esta forma de atuação ou, aliás, percebe-se: uma forma (a acontecer) talvez populista, talvez como o senhor Presidente diz que as promessas vêm aí, mas eu não me quero adiantar, porque eu não sei se é verdade. Eu gostaria de ouvir primeiro o senhor Presidente e, depois sobre esta matéria iria pedir mais esclarecimentos, se não for cabal o seu esclarecimento. Portanto, da minha parte,

são estes dois temas. O meu colega também tem uma questão para colocar. Tenho dito.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Boa tarde a todos. A minha intervenção tem a ver com os Santos Populares e queria, por isso, que ficasse em ata esta minha pequena intervenção. Considerando, particularmente, o modelo e realização deste ano, o modelo atual tem vindo a afastar-se, naturalmente é a minha opinião, de uma lógica da democracia cultural que é preconizada pela Carta do Porto Santo, reduzindo-se a um programa de eventos festivos que, em certa medida também, já vinham na base desse mesmo evento, centrando-se no consumo, nos comes e bebes, nos bailaricos (nada contra isso), mas em detrimento da iniciativa cidadã. A anterior vitalidade participativa, que vinha desde a origem, visível em projetos como as marchas populares e o concurso das bonecas promovia processo de cocriação comunitária prolongada no tempo, com envolvimento efetivo dos Bairros, das Associações e de voluntários. E acho que, por aquilo que me foi dado a perceber, hoje esse envolvimento é substituído mais pela lógica, enfim, mais festiva, mais superficial, descaracterizando um bocadinho essa dimensão de espaço, de construção cultural coletiva que era essa a base deste processo, deste projeto. Portanto, considero que a iniciativa deixou de convocar a cidade como sujeito criativo nomeadamente, quando falamos de Bairros, falamos da cidade, adotando uma abordagem que privilegia uma programação festiva, um modelo de espetáculos, esgotando-se no tempo esse breve acontecimento, esgotando-se no tempo breve do próprio evento. Portanto, estamos em presença de uma pseudoparticipação que obviamente não promove o sentido de pertença, nem fortalece laços comunitários ou identitários, que eram esses os pilares essenciais do que se pretendia com o envolvimento dos Bairros através dessas iniciativas prolongadas no tempo e não apenas, com todo o respeito, na carne assada. Portanto, considero que há um desalinhamento com a

ambição declarada, o senhor Presidente declarou, o executivo declarou, afirmar a Guarda como capital regional dos Santos Populares (creio que foi isso que a certa altura foi notícia) e, na minha opinião com base neste modelo carece de substância. Portanto, nem o cartaz festivo é assim tão distintivo ou inovador, nem o modelo de organização se diferencia de qualquer outra coisa, porque perdeu, no fundo, essa visão estratégica, esse investimento em processos colaborativos e a valorização da criatividade local que resultaram nos anos anteriores, enfim, em espaços de criação entre as pessoas nos Bairros e, esse, seguramente, era o processo de sustentabilidade do próprio processo. Portanto, nessa perspetiva, no modelo atual, sugiro que no futuro, quem vier a seguir faça essa análise que no fundo promova algo que deixe marca e que gere transformação e, que não se limite ao instante efémero. Embora, o efémero dure uma semana ou duas semanas, mas sobretudo concentrado no consumo e não há, de facto, um legado que tem dimensão cultural, social, emocional obviamente e, não apenas festivo e efémero e projetado para o futuro. Portanto, era essa nota que eu queria deixar. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre aquilo que referiram em relação à senhora Vice-Presidente, a Professora Amélia, só estão a dar aqui voz a *fake news*. Não sei quem plantou essa notícia, mas pior do que plantar essa notícia é dar azo à notícia, amplificar a notícia. Estamos a chegar a um momento mais quente, não só de verão, mas de pré-campanha de eleições autárquicas e, portanto, alguém se andou a divertir a colocar as chamadas *fake news*. Não é verdade. Aliás, a semana passada o Presidente da Câmara esteve com os pelouros todos, porque os senhores Vereadores, e bem, estiveram a gozar um pequeno período de férias e eu estive cá, até fiquei com os pelouros todos durante uma semana. Como sabe é uma carga burocrática tremenda. E, por isso, essas notícias são infundadas, não são

verdadeiras e, portanto, não passam de *fake news* que alguém anda interessado em colocar na comunicação social.-----

Sobre o Posto de Turismo fechado, senhora Vereadora sabe porque é que ele fechou?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sei que ele foi vandalizado...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não foi vandalizado, foi espatifado por um carro, foi completamente espatifado por um carro. Aliás, não sei se esse processo já foi identificado, se não foi identificado com a queixa às autoridades. Foi completamente espatifado, durante uma noite, por um carro. E, os materiais demoraram mais do que a conta, alguns deles são específicos para aquilo ficar igual e, não estamos a falar só de vidros ou de algum equipamento que lá havia e, portanto, esperemos que ainda durante esta semana o Posto de Turismo possa abrir em definitivo ou reabrir em definitivo. Porque essa gente que achou por bem danificar o património público, essa gente é que deve ser chamada à razão.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Há indícios de ter sido propositado?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso não sei.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ou foi acidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “As autoridades devem estar a puxar as orelhas dentro da Lei, certamente, desta situação, mas o que é facto é poderia ter sido um pequeno dano e não, foi um grande dano, exterior e interior. Foi um grande dano, porque sabe que aquilo, enfim, só visto.”-----

Sobre o processo da funcionária Gisela Valente, senhora Vereadora, a Câmara até hoje ainda não foi notificada e aguardamos que a Câmara seja notificada para se dar seguimento, tal como tenho dito ao longo de todo este tempo.-----

Senhor Vereador, sobre a questão dos peregrinos de Fátima, a Câmara foi convidada a participar e foram pedidas algumas coisas à Câmara Municipal e,

naturalmente, algumas coisas serão dadas, outras não serão dadas, tal como com milhentos convites, milhentos pedidos que surgem semanalmente ou mensalmente nesta Câmara. Portanto, dentro do espírito da equidade é aquilo que está a ser analisado e tratado pelos serviços. -----

Sobre os Santos Populares, senhor Vereador, em primeiro lugar devemos agradecer muito aos Bairros a sua dinâmica, o seu trabalho não só este ano, mas ao longo de todos estes anos. É normal que ao fim de onze ou doze, já não me lembro, edições é normal que tenha que haver reinvenções, temos que nos reinventar, é normal. É nesse caso e é em todas as áreas, não só nessa área, mas em todas as áreas. Ao fim de onze anos é normal que tenha que haver alguma inovação, temos que nos reinventar e, portanto, veremos no futuro que outras ações possam ser incluídas nos Santos Populares. Mas, esta grande dinâmica associativa é de salutar e agradecer muito aos Bairros da cidade o trabalho que têm vindo a desenvolver ao longo de todos estes anos e, deste ano particularmente de que estamos a falar.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Alteração Número 3 ao Orçamento da Despesa de 2025. -----
- Alteração Número 3 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR). -----
- Auto de Receção Provisória Parcial Referente à Empreitada: “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries 2022/2023 nas Freguesias de Guarda, Maçainhas, Aldeia do Bispo e Vale de Estrela” – Troço Caminho entre Galegos - Coviais – PLIE. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Determinação do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1184/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

1 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, vem definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

2 - O artigo 6.º do diploma legal supra referenciado, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade máxima de Proteção Civil; -----

3 - O n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma preceitua que, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

4 - O n.º 3 do artigo 14.º-A do referido diploma, refere que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos; -----

5 - Nos termos do n.º 4 do referido artigo 14.º-A, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----

6 – O estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil é fixado pela Câmara Municipal, mediante deliberação com base em proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal; -----

7 – A anterior designação terminará no próximo dia 12 de julho de 2025, por terem decorrido os 3 anos previsto na legislação supra indicada, tendo a determinação do

Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, para esse período, sido aprovada na Reunião de Câmara de 11 de julho de 2022, através da Proposta PCM n.º 203/2022, de 28 de junho de 2022;-----

8 – Considerando que se encontra assegurado o devido cabimento orçamental, bem como o respetivo lugar no Mapa de Pessoal em vigor no corrente ano, poderá ser atribuído o estatuto remuneratório de Chefe de Serviço (equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau). -----

Nesta conformidade,-----

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, concretamente o previsto no artigo 14.º-A, n.º 5 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, e ainda do previsto na alínea v), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho para a Exma. Câmara Municipal apreciar e votar:-----

A determinação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município da Guarda o qual corresponderá à remuneração base auferida por um dirigente intermédio de 3.º grau, com o valor acima referido.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Proposta de Elaboração de Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda - Início de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1216/2025

(Mandato 2021-2025)

Os Bombeiros Voluntários constituem um pilar fundamental do sistema de proteção civil, assegurando, de forma altruísta, a resposta a situações de emergência, desde o combate a incêndios, socorro pré-hospitalar, transporte de doentes e acidentados, entre outras ocorrências que colocam em risco a vida, o património e o ambiente. -----

Embora desempenhem estas funções de forma voluntária, é dever do Município reconhecer o mérito e a importância social do seu serviço, criando condições para que esse compromisso cívico seja sustentável, valorizado e adequadamente apoiado. A ausência de um instrumento normativo claro, que defina os apoios e benefícios sociais concedidos a estes cidadãos, tem gerado lacunas e desigualdades no acesso aos mesmos, de forma equitativa, transparente e eficiente. -----

A formalização de um regulamento municipal que discipline a concessão de benefícios sociais aos bombeiros voluntários é uma medida de justiça social, de valorização institucional e de fortalecimento da proteção civil local. Representa, ainda, um investimento direto na coesão comunitária e na resiliência do Município perante situações de emergência. -----

Neste contexto, justifica-se plenamente a elaboração de um Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, que vise estruturar uma política de reconhecimento e apoio social coerente, justa e adaptada à realidade local.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal que detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a

submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar. -----

Do referido até aqui, resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos:-----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à Elaboração de um Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda;-----
2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião; -
3. Que o regulamento tenha por objetivo estabelecer o funcionamento e normas dos serviços municipais em causa; -----
4. Que a audiência dos interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico - geral@mun-guarda.pt;-----
5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara presidida pela Chefe de Serviço da Secção de Intervenção Social, Conceição Santos, a quem caberá elaborar o projeto de regulamento. -----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 14 de julho de 2025, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de Elaboração de Projeto de Regulamento de Concessão de benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda; Mais se publicita que a constituição dos interessados para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, geral@mun-guarda.pt. -----

Nessa conformidade -----

Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido nos pontos 1 a 6 supra elencados, o que fará ao abrigo e nos termos consignados no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 55.º, n.ºs 2 e 4, e com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do Art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dois, o voto é favorável, naturalmente, mas só peca por tardio, mas mais vale tarde que nunca.” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e Aprovação do Regulamento Para Atribuição de Apoios Sociais - Abertura de Procedimento de Consulta Pública.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 195/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que a Constituição da República Portuguesa determina, por força do constante no Art.º 241.º, que as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, nos limites da Constituição, da Lei e das autoridades com poder tutelar; ---

A Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião ordinária do dia 28 de abril de 2025, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 97.º e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais; -----

Procedeu-se à publicitação do Aviso, no sítio institucional do Município, para a audiência dos interessados, não tendo sido apresentados quaisquer contributos para a elaboração do presente Projeto de Regulamento, no prazo legal estabelecido para o efeito. -----

Pretende-se com este documento normativo agregar, num único documento, as regras que balizam a atribuição dos apoios sociais, partindo de um tronco comum, mas tendo em linha de conta as especificidades de cada um, definindo para o efeito as condições e critérios de atribuição, que permitam uma uniformização dos

procedimentos, norteados pelos princípios de equidade, transparência, imparcialidade e rigor. -----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará continuidade ao procedimento, compreendendo os seguintes aspetos:-----

a) Submissão a Consulta Pública, ao abrigo dos Artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de contributos, procedendo, para o efeito, à sua publicação no sítio institucional do Município da Guarda, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

b) Os interessados devem dirigir, por escrito, os seus contributos, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do Projeto de Regulamento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a morada - Praça do Município, 6301-854 Guarda - ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt -----

Atento o exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a aprovação do Projeto de Regulamento em anexo, para posterior submissão a Consulta Pública, ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º e 101º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Posso? Aqui no ponto três tenho aqui algumas dúvidas. No ponto três: Projeto de Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais está muito bem, mas fala-se aqui na página quatro Objeto e Âmbito de Aplicação,

no âmbito de aplicação não aparece aqui o apoio à natalidade e vai aparecer lá à frente. Depois, fala-se na creche municipal, nós temos creche municipal?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Temos uma creche municipal que é a de Gonçalo, que tem que estar regulada também...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas, a de Gonçalo é creche municipal daqui?”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é do município. Hoje existe aquela, amanhã, porventura, pode existir outra e, portanto, tem que se regular o seu funcionamento.”

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas, aqui o apoio à natalidade não aparece referenciado aqui nas alíneas e, lá à frente aparece.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, é uma gralha. Eu peço para que ...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas, aqui na creche convinha dizer onde está. É na página quatro. A creche municipal convém referir onde existe, porque podem questionar se é na Guarda e, não é.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É em Gonçalo e, depois qualquer outra que surja no futuro...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Tudo bem, mas a que já existe não está lá onde é que existe.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A questão da natalidade é uma gralha, porque aí no início, no preâmbulo, tem que...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Exato, lá à frente aparece, mas não aparece aqui nas alíneas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, vai agora para a discussão pública, portanto...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Exato, podem haver alterações, mas isto pode ir já corrigido.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, mas aprovam?” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Sim.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Deferimento Condicionado de Candidatura aos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda (Aviso N.º 15766/2024/2).-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 172/2025
(Mandato 2021-2025)

Nos termos do Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta de deferimento condicionado da candidatura abaixo identificada:-----

Quadro Resumo das Candidaturas Propostas para Deferimento Condicionado				
Nº de Processo	Data de Entrada	Data de Análise	Fundamento	Condicionantes
2025/300.30.008/172	19/5/2025	5/6/2025	Cumprir os requisitos previstos no Artigo 3.º do Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda, bem como nas condições de acesso previstas no Artigo 7.º e na instrução documental, conforme Artigo 8.º.	- Aros das caixilharias e peitoris pintados à cor verde de oliveira, conforme Regulamento do Centro Histórico da Guarda; - Remate do telhado com telha de beiral à portuguesa.

Considerando a análise técnica detalhada da candidatura concluiu-se pela viabilidade da atribuição do apoio constante da Tabela 2, condicionada ao cumprimento integral das condicionantes supramencionadas, ficando o valor de apoio final dependente da verificação cumulativa do cumprimento das condicionantes acima mencionadas. -----

Tabela 1 - Cálculo do Valor Elegível e apoio a conceder: -----

Processo: 2025/300.30.008/172			
Descrição	Valor	Valor Proporcional	Observações
Cobertura	10.100,00€ (77m²)	8.158,70€	Proporcional: 131,17€/m² × 62,2m²
Custo por m2	10.100,00€/77m²= 131,17€		Limite regulamentar: 45€/m²
	Valor elegível	2.799,00 €	45€/m² × 62,2m2
	Apoio (50%)	1.399,50 €	Valor base a atribuir
Fachada	3.950,00€ (155 m²)	3.254,30€	Proporcional: 25,48€/m² × 127,7m²
Custo por m2	3.950,00€/155m²= 25,48€		Limite regulamentar: 25€/m²
	Valor elegível:	3.192,50€	25€/m² × 127,7m2
	Apoio (50%)	1.596,25€	Valor base a atribuir
Vãos	1.500,00€ (15,39m²)	1.949,32€	Proporcional: 97,47€/m² × 20m²
Custo por m2	1.500,00€/15,39m²= 97,47€		Limite regulamentar: 450€/m²
	Valor elegível	1.949,32€	97,47€/m² × 20m²
	Apoio (50%)	974,66€	Valor base a atribuir

Tabela 2: Resumo do apoio a conceder-----

QUADRO RESUMO	
Valor total	15.550,00€
Valor total proporcional	13.362,31€
Valor total elegível (limite regulamentar)	7.940,82€
Apoio (50%)	3.970,41€
Majoração global (20%):	794,08€
Apoio final (apoio base+majoração)	4.764,49€

Verificou-se que os valores de área (m²), bem como o orçamento total apresentado no orçamento detalhado fornecido pelo requerente, diferiam dos indicados na fase

inicial da candidatura. Para garantir a conformidade com o regulamento e a celeridade do processo, foram considerados os m² iniciais, tendo sido calculado o valor proporcional sobre o orçamento atual, respeitando os limites regulamentares e aplicando a majoração global prevista para melhoria energética.-----

A majoração de 20% apenas será aplicável caso se verifique uma alteração na classificação energética (letra) constante do Certificado Energético emitido após a realização da obra.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 10.º Regulamento de Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos do Município da Guarda, a proposta de deferimento condicionado da candidatura Processo:2025/300.30.008/172, ficando a decisão final dependente da verificação cumulativa do cumprimento das referidas condicionantes.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Proposta de Alienação e Corte da Vegetação Herbácea - Feno, na Quinta da Lameira e Quinta da Maúnça - Abertura do Procedimento de Hasta Pública.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 171/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Abertura de hasta pública “Aquisição e Corte de Fenos na Qt^a. Da Lameira e Qt^a da Maúncia”, divulgada em Edital n.º 40/2025, ficou deserto, uma vez que a única proposta apresentada foi de valor inferior ao valor base de licitação; -----
- O Município da Guarda é proprietário de dois terrenos rústicos situados na Quinta da Lameira e Quinta da Maúncia com áreas significativas de produção de feno; -----
- Na sequência da informação técnica da Divisão do Ambiente, torna-se necessário promover novo procedimento de hasta pública para alienação e corte do feno. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública para alienação da vegetação herbácea - feno, com propostas em carta fechada, com o valor base de €2.000,00 (dois mil euros), ao abrigo do disposto na alínea ee) conjugada com a cc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

***2. Nomear como membros da comissão de abertura das propostas: -----
Presidente da comissão: Filipa Tadeu; 1º efetivo: Joaquina Afonso; 2º efetivo: Susana Rebelo; 1º suplente efetivo: Catarina Coimbra e 2º suplente efetivo: Alexandra Lourenço.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Abertura de Procedimento por Negociação, com Publicação Prévia de Anúncio, Para Arrendamento de Um Prédio Urbano Para o Exercício da Atividade Industrial Sito no Sítio do Castanheiro do Vento em Famalicão da Serra. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1213/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. O Município da Guarda adquiriu, em julho de 2022 e no âmbito do processo de insolvência da firma CONFAMA – Confeções, Lda. o prédio urbano registado na matriz sobre o número 770 e na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 95, sito no lugar do Castanheiro do Vento, freguesia de Famalicão da Serra, concelho da Guarda, e no qual funcionou durante vários uma unidade industrial (fábrica de confeções da CARVEST); -----

2. Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a qual estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, constituem fins da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo valorizar as potencialidades do solo, salvaguardando a sua qualidade e a realização das suas funções ambientais, económicas, sociais e culturais, enquanto suporte físico e de enquadramento cultural para as pessoas e suas atividades, fonte de matérias-primas e de produção de biomassa, reservatório de carbono e reserva de biodiversidade, bem como garantir o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica territorial, a criação de emprego e a organização eficiente do mercado fundiário, tendo em vista evitar a especulação imobiliária e as práticas lesivas do interesse geral, com a devida salvaguarda do interesse público e no cumprimento de procedimentos que salvaguardem as regras de concorrência;-----

3. É de todo o interesse, quer para as populações, quer para o Município, que, no caso em apreço, seja retomado o uso industrial do prédio adquirido, atualmente devoluto, invertendo-se o seu processo de degradação e, conseqüentemente, dinamizando-se a economia local; -----

4. Nos termos do disposto na alínea dd) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, as Câmaras Municipais dispõem de competência para procederem à aquisição e locação de bens e serviços, sendo que os bens do domínio privado das autarquias locais podem ser objeto da celebração de contratos de arrendamento; -----

5. A realização de um procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, afigura-se como um procedimento adequado para o atingir deste objetivo;

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

1. Promova, procedendo à respetiva publicitação, a realização de um procedimento por negociação, com publicação prévia de anúncio, tendo em vista a escolha de um investidor interessado na celebração de um contrato de arrendamento do prédio registado na matriz sobre o número 770 e na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 95, sito no lugar do Castanheiro do Vento, freguesia de Famalicão da Serra, concelho da Guarda;---

2. Aprovar o Programa do Procedimento, em anexo (Anexo I);-----

3. Conceder o prazo de 10 dias, a contar da publicitação do respetivo Aviso, para que os interessados possam proceder à apresentação das respetivas candidaturas, nos termos do Programa de Procedimento;-----

4. Nomear a Comissão de Acompanhamento do procedimento que terá como missão o acompanhamento e promoção de todas as fases do mesmo, incluindo a verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, o cumprimento das condições de admissão previstas no Programa do Procedimento e a elaboração do correspondente Relatório Final com a seguinte composição:-----

a) Presidente da Comissão:-----

• **Joaquim Luis da Costa Gomes, Arquiteto**-----

b) Vogais efetivos:-----

• **João Vitor Nunes Fernandes, Engenheiro**-----

• **Joaquina Afonso, Técnica superior**-----

c) Vogais suplentes:-----

• **Isidro Almeida, Arquiteto**-----

• **Alexandra Lourenço, Técnica superior.**”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Homologação da Ata Relativa ao Ato Público de Alienação de Dois Lotes no Novo Polo Industrial da Guarda, Para Efeitos de Celebração das Escrituras de Compra e Venda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1199/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

• Em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal da Guarda na sua reunião ordinária realizada em 26 de maio 2025, no que respeita à alienação, em Hasta Pública, dos lotes de terreno para construção no âmbito da operação de loteamento inserida na área de intervenção do “Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda”, foi realizado no passado dia 24 de junho o respetivo Ato Público, do qual foi lavrada a ata que se anexa; -----

• Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, em conjugação com o estipulado no ponto 14.3 do Programa do Procedimento da hasta pública e as

disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em vigor no Município da Guarda, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a decisão de adjudicação definitiva de alienação dos lotes que foram objeto de proposta por parte dos respetivos proponentes; -----

• Foi já entregue ao Município, a título de adiantamento, por todos os proponentes, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da adjudicação do respetivo lote, conforme previsto no Programa do Procedimento da hasta pública. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda, no exercício da sua competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Tomar conhecimento da ata relativa ao Ato Público e proceder à sua homologação;-----

2. Alienar o lote n.º 144, localizado no Novo Polo Industrial da Guarda sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz urbana respetiva sob o artigo 1427 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1507 da mesma freguesia, à empresa Batalhasortuda Unipessoal, Lda., com o NIPC 518 419 657, pelo valor de €11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta euros);-----

3. Alienar o lote n.º 161, localizado no Novo Polo Industrial da Guarda sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1730 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1524 da mesma freguesia, à empresa Friguarda Imobiliária, Lda., com o NIPC 517 188 511, pelo valor de €14.299,00 (catorze mil, duzentos e noventa e nove euros);-----

4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à outorga das correspondentes escrituras públicas de compra e venda.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Ratificação da Decisão Tomada Para Adjudicação da Atribuição do Direito de Exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão Outorgado a 04 de julho de 2025.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1201/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Por deliberação do Órgão Executivo de 12 de maio de 2025, foi realizado no passado dia 12 de junho, o ato público de abertura das propostas referente à hasta publica para exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão, sito na União de Freguesias de Corujeira e Trinta; -----
- Da análise das propostas apresentadas, a proposta da proponente Cláudia Alexandra Marques Cirilo foi a única que reunia as condições de ser admitida, dado que preenchia todos os requisitos exigidos nas peças do procedimento aprovadas para o efeito;-----
- A época balnear já se iniciou, tendo-se verificado uma afluência significativa de banhistas àquele espaço; -----
- Por despacho de 1 de julho foi adjudicada a atribuição do direito de Exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão pelo valor de mensal de €243,90 (duzentos e quarenta e três euros e noventa centimos) e celebrado o contrato com data de 4 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro, na sua atual redação, de forma a possibilitar o início da atividade com a maior brevidade possível.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Ratificar o ato, praticado no dia 1 de julho, de adjudicação do direito de Exploração da Zona Balnear da Barragem do Caldeirão, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo nº 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Relativamente ao ponto oito, eu não sei exatamente o que é que se passa com a zona balnear da Barragem do Caldeirão, porque penso que não está a funcionar, não há nadador salvador, o bar não funciona. Se o senhor Presidente pudesse esclarecer o que é que se passa relativamente a isso.”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Está a dizer-me o senhor Vereador e a senhora Chefe de Divisão também nos pode clarificar: a primeira hasta pública ficou deserta, tivemos uma segunda hasta pública já foi adjudicada, já assinámos o contrato, já está a funcionar. E, agora, nos termos contratuais eles são obrigados a cumprir com o que está prescrito.” -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Portanto, estará a funcionar?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Já reabriu?”-----

- Filipa Tadeu, Chefe de Divisão de Ambiente: “A senhora já tem tudo para abrir, portanto só tem que pôr o nadador salvador. Da parte do município já lá tem

o equipamento todo, portanto é só a senhora, penso que foi na semana passada que ela assinou o contrato, não foi?”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e Aprovisionamento:** “Foi no dia quatro.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dar este alerta que têm que cumprir as condições contratuais.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Aparentemente não estão cumpridas e não está a funcionar.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Este contrato de que estamos aqui a falar só foi assinado sexta-feira.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Já é uma resposta.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Cedência de Espaço no Parque de Campismo da Guarda Para Instalação de Máquinas(s) de Lavagem e Secagem de Roupa, Operada(s) com Moeda - Projeto de Decisão de Adjudicação. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1200/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• No dia 02 de julho de 2025, a Comissão procedeu à abertura da única proposta apresentada para a instalação, no Parque de Campismo da Guarda de máquinas (s) de lavagem e secagem de roupa, operadas a moeda, do concorrente Santos Grelha Lda.;-----

• A proposta apresentada inclui uma máquina de lavar roupa, com capacidade para 10kg e uma máquina de secar com a capacidade para 14kg;-----

• Após a abertura da proposta a comissão, procedeu à análise da proposta e seus atributos, nos termos do art.º 70 do CCP e à verificação de toda a documentação entregue está de acordo com o solicitado no ponto 8, do Programa do Procedimento; -----

• Foi apresentada uma única proposta, a comissão procedeu à sua análise formal não sendo necessário proceder à sua avaliação.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

1.Tomar conhecimento do Relatório Final de análise de propostas;-----

2. Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a adjudicação da cedência de espaço no Parque de Campismo da Guarda para instalação de máquinas de lavagem e secagem de roupa, operadas por moeda, á empresa Santos Grelha Lda.; pelo valor de €4,00 (quatro euros) mensais, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelas duas máquinas, e no final de cada trimestre, pagar o valor correspondente a 29,5%, da faturação dos serviços prestados.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Cedência da Fração B, R/C Dtº do Bloco H da Urbanização do Pinheiro, ao Grupo Motard Lobos do Asfalto, com a Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1189/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por Fração B, r/c dtº do Bloco H, sito na Praceta Amélia Rey Colaço, na

Urbanização do Pinheiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3574-B, da Freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 895 da freguesia da Guarda (Sé), que integra o domínio privado desta autarquia; -----

- O Grupo Motard Lobos do Asfalto, através de email enviado no dia 9 de maio de 2025, vem solicitar a cedência da fração atrás mencionada, para aí desenvolver as suas atividades, designadamente reuniões mensais, encontros de sócios, eventos sociais abertos ao público em geral e outras ações de cariz social, com o objetivo de fomentar o convívio e a integração da comunidade local; -----

- Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. A cedência ao Grupo Motard Lobos do Asfalto e aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato, que se anexa, do prédio urbano designado por Fração B, r/c dt.º do Bloco H, sito na Praceta Amélia Rey Colaço, na Urbanização do Pinheiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3574 B, da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 895 da freguesia da Guarda (Sé), ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

2. Aprovar a respetiva minuta do Contrato de Comodato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dez, estes Motard Lobos do Asfalto, quer dizer, não sei quem são, não conheço o enquadramento, tentei ir pesquisar coisas relativamente a eles e não encontrei nada de especial.

Aliás, não encontrei nada, só encontrei desejos de bom Natal e bom ano sucessivamente, portanto já há algum tempo. Senhor Presidente, qual é a importância ou vamos lá ver, temos muitos espaços...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, é uma Associação que já tinha vindo a pedir há dois ou três anos um espaço, portanto surgiu agora este espaço, foi falado com eles, foi explicado as limitações do espaço (o espaço também tem limitações) para o seu uso e, portanto, é isso que está a ser proposto.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Cedência do Antigo Edifício Escolar de Vila Franca do Deão à Freguesia de Vila Franca do Deão, com a Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1191/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por antigo edifício escolar de Vila Franca do Deão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 530, da Freguesia de Vila Franca do Deão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 438 da mesma Freguesia, o qual integra o domínio privado desta autarquia; -----
- A Freguesia de Vila Franca do Deão, através de email enviado no dia 30 de maio de 2025, vem solicitar a cedência do edifício da antiga escola e espaço envolvente da mesma, uma vez que o espaço seria adequado para a realização de convívios,

apoio logístico nas festas da aldeia e realização de eventos formativos, mantendo-se, no entanto, disponível para a realização dos atos eleitorais; -----

• Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia os interesses da população e pretende colocar o referido prédio à sua disposição de modo a que possa usufruir integralmente desse espaço, que outrora foi escola primária. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

• A cedência da antiga escola e espaço envolvente de Vila Franca do Deão e a aprovação da minuta do Contrato de Comodato, edifício inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 530 da Freguesia de Vila Franca do Deão, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 438 da mesma Freguesia, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É a tal escola?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Isto não é a da Trajinha. Já agora dizer que o fibrocimento já foi removido para destino adequado. Esta é a de Vila Franca do Deão.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Cedência das Instalações do Antigo Jardim de Infância da Guarda Gare, à Associação de Surdos da Guarda, com a Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1192/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano designado por “Antigo Jardim de Infância da Guarda Gare”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5897, da Freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2264 da Freguesia da Guarda (S. Miguel), o qual integra o domínio privado desta autarquia; -----
- A Associação de Surdos da Guarda - ASG, através de email enviado no dia 27 de junho de 2025, vem solicitar a cedência dessas instalações pelo prazo de 25 a 30 anos. O fundamentando do pedido prende-se com a necessidade de investimento nas instalações para melhor usufruto dos participantes no dia a dia das instalações, pretendendo concorrer a projetos de requalificação para a mesma. Referindo ainda que a sede da Associação, para muitos, é casa indispensável para a realização de trabalhos e atividades que enriqueçam quem nela participa; -----
- O referido espaço já estava a ser usado pela referida Associação, há vários anos, mas sem qualquer formalidade escrita de cedência; -----
- Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia os interesses de toda a população e pretende colocar o referido prédio à disposição da comunidade surda da cidade, de modo a que possa usufruir integralmente desse espaço, que outrora foi Jardim de Infância. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- ***A cedência das Instalações do Antigo Jardim de Infância da Guarda Gare, pelo período de 25 anos, com a aprovação da minuta do Contrato de Comodato, do prédio, inscrito a favor do Município da Guarda sob o artigo matricial urbano n.º 5897, da Freguesia da Guarda, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 2264 da Freguesia da Guarda (S. Miguel), ao abrigo da alínea u) do n.º 1***

do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - Celebração de Novo Contrato de Comodato Entre o Município da Guarda e a Associação de Melhoramentos de Guilhafonso, Relativo à Cedência da Antiga Escola de Guilhafonso.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1190/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

• Por Contrato de Comodato celebrado a 14 de setembro de 2015, o Município da Guarda cedeu o antigo edifício escolar, sito em Guilhafonso, prédio urbano, inscrito a favor do Município da Guarda, sob o artigo matricial n.º 1200 da freguesia de Pêra do Moço e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2114 da mesma freguesia, à Associação de Melhoramentos de Guilhafonso; -----

• Entretanto, a mesma Associação, através de email enviado no dia 23 de junho de 2025, vem solicitar a renovação do Contrato de Comodato para a cedência do referido edifício escolar; -----

• A segunda cláusula do Contrato de Comodato refere que: -----

“1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 10 anos, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do Segundo Outorgante ou nele delegadas, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante. -----

2. Findo o contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir ao Primeiro Outorgante o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu,

independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas ou danos.”-----

• O Contrato de comodato celebrado em 2015 em irá terminar no próximo dia 14 de setembro de 2025, não estando nele prevista a possibilidade de renovação.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

• ***Aprovar a minuta de um novo Contrato de Comodato, para renovação da cedência do antigo edifício escolar de Guilhafonso, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1200 da freguesia de Pêra do Moço e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2114 da mesma freguesia, à Associação de Melhoramentos de Guilhafonso, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 14 - Protocolo "GUARDAFETOS" no Âmbito do Diagnóstico dos Serviços de Apoio Domiciliário do Município da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 194/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Envelhecimento Demográfico é atualmente um dos maiores desafios, no mundo e sobretudo na Europa, que requer o desenvolvimento de políticas de prestação de cuidados sociais e de saúde inovadoras e sustentáveis. -----

- No Município da Guarda a população com ≥ 65 anos, já ultrapassou 1/3 do total da população residente (141261) (INE2022). -----

- Em 2021 o Município definiu, em consonância com as metas, nacionais, europeias e mundiais, a sua Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e Inclusivo, procurando respostas enquadradas no envelhecimento em casa e na comunidade.-----

- O poder local, dotado de competências e recursos, desempenha um papel fulcral na melhoria das condições de envelhecimento, graças à sua proximidade aos cidadãos e à sua capacidade de mobilização dos diferentes atores/parceiros e de fomentar a articulação institucional e organizacional. -----

- Neste contexto, as instituições particulares de solidariedade social assumem igualmente uma particular relevância enquanto atores locais na proteção e defesa da dignidade e bem-estar dos cidadãos idosos, tendo tem conhecimento profundo da realidade destas populações e das suas dinâmicas sociodemográficas. -----

- O Município da Guarda pretende, assim, estabelecer uma parceria com a FITI - Federação das Instituições de Terceira Idade, a CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, o Centro de Dia e Lar de Santa Ana de Azinha.-----

- A parceria em apreço tem como objeto a realização de um Diagnóstico dos Serviços de Apoio Domiciliário prestados pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município da Guarda (georreferenciação, abrangência, recursos afetos, condições de funcionamento, perfil de profissionais e utentes), bem como a definição de recomendações que visem uma maior adequação destes serviços às necessidades concretas dos utentes, das suas comunidades, procurando prevenir a doença e promover o bem-estar e a saúde dos utentes, numa linha inovadora e sustentável.-----

- A realização do referido Diagnóstico contará igualmente com a colaboração do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa, o qual

procederá à definição do perfil e requisitos para o prestador de serviços neste âmbito.-----

Face ao supra exposto, tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, que delibere, com base na alínea u), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a aprovação da minuta de protocolo “Guardafetos” entre o Município da Guarda, a Federação das Instituições de Terceira Idade (FITI), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), o Centro de Dia e Lar de Santa Ana de Azinha e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa, cujo documento se anexa à presente proposta.-----

O valor identificado no Protocolo, encontra-se devidamente cabimentado, conforme documento em anexo à presente proposta.-----

Anexos: -----

- Minuta de Protocolo “Guardafetos”.-----

- Cabimentação.”-----

PROTOCOLO GUARDAFETOS

Considerando que o Envelhecimento Demográfico é um dos maiores desafios do séc. XXI, no mundo e sobretudo na Europa, que requer o desenvolvimento de políticas de prestação de cuidados sociais e de saúde inovadoras e sustentáveis; ---
Tendo em conta que em Portugal o peso da população acima dos 65 anos tem tido um aumento significativo, representando quase um quarto do total dos residentes no país (23,9%, segundo os dados da Eurostat), pelo que sendo transversal a todo o território nacional, esta problemática do envelhecimento da população requer uma

análise e um olhar aprofundado local, atendendo às especificidades sócio demográficas;-----

Uma vez que segundo os dados dos Censos Sénior 2023 em Portugal, a Guarda é o distrito com mais pessoas idosas a viver sozinhas e / ou isoladas ou em situação de vulnerabilidade, com 5477 pessoas identificadas; -----

Que no Município da Guarda a população com ≥ 65 anos, já ultrapassou 1/3 do total da população residente (141261) (INE2022); -----

Que em 2021 o Município definiu, em consonância com as metas, nacionais, europeias e mundiais, a sua Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo, Saudável e Inclusivo, procurando respostas enquadradas no envelhecimento em casa e na comunidade; -----

Que nesta área assume particular relevância o Serviço de Apoio Domiciliário;-----

Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho da Guarda com a resposta social SAD são 35, com capacidade para 1003 utentes, dando resposta efetiva a 632 utentes; -----

Que, relativamente ao Serviço de Apoio Domiciliário, o Conselho de Ministros decidiu em 2 de outubro 2024: impulsionar acesso a serviços que articulem a prestação de cuidados médicos e de enfermagem, psicologia, fisioterapia, estimulação cognitiva, sensorial e motora, bem como o apoio à atividade quotidiana, e que; -----

O poder local, dotado de competências e recursos, desempenha um papel fulcral na melhoria das condições de envelhecimento, graças à sua proximidade aos cidadãos e à sua capacidade de mobilização dos diferentes atores/parceiros e de fomentar a articulação institucional e organizacional; -----

Considerando que a FITI - Federação das Instituições de Terceira Idade é uma Federação de Instituições Particulares de Solidariedade Social, de âmbito nacional,

cujo fim principal radica na promoção, proteção e defesa da dignidade e bem-estar dos cidadãos idosos e integra, como estrutura de nível intermédio, a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade); -----

Atendendo que a CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade tem por finalidade defender e promover o quadro de valores comum às instituições particulares de solidariedade social, procurando muito em particular: coordenar a atividade das associadas relativamente a quaisquer entidades públicas e privadas e contribuir para o reforço da organização e do papel de intervenção das instituições particulares de solidariedade social no seio das comunidades; -----

Considerando ainda que o Centro de Dia e Lar de Santa Ana de Azinha é uma Associação – Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na freguesia de Santana de Azinha, concelho da Guarda, o seu âmbito de ação abrange todo o concelho, tem conhecimento profundo da realidade destas populações e das suas dinâmicas sociodemográficas. Como ator local está mais habilitado para corresponder às necessidades e desafios que a população mais envelhecida enfrenta e, tendo em conta que foi no seio desta Instituição que este projeto foi conceptualizado; -----

Assim, é celebrado, livremente e de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente Protocolo entre: -----

Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público número 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, doravante designado por Município, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

Federação das Instituições de Terceira Idade (FITI), Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua dos Atores, nº 4 R/C B, Portela, Loures,

com o NIPC 501210385, representada pelo Presidente da Direção José Carlos Borges Batalha, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), com sede na Rua da Reboleira, 47, Porto, com o NIPC 501146253, representada pelo Presidente da Direção Pe. Lino da Silva Maia, adiante designado por **TERCEIRO OUTORGANTE**; -----

Centro de Dia e Lar de Santa Ana de Azinha, com sede em Santana de Azinha – Guarda, com o NIPC 502940344, representado pela Presidente da Direção Maria Rosária Júnior Santos, adiante designado por **QUARTO OUTORGANTE**; -----

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa, com sede na R. Almerindo Lessa, 1300-663 Lisboa, com o NIPC 600019152, representado pela Presidente do ISCSP-ULisboa, Ricardo Ramos Pinto, adiante designado por **QUINTO OUTORGANTE**; -----

Doravante designados como “Outorgantes” neste ato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.^a

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o Diagnóstico dos Serviços de Apoio Domiciliário prestados pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município da Guarda (georreferenciação, abrangência, recursos afetos, condições de funcionamento, perfil de profissionais e utentes), bem como a definição de recomendações que visem uma maior adequação destes serviços às necessidades concretas dos utentes, das suas comunidades, procurando prevenir a doença e promover o bem-estar e a saúde dos utentes, numa linha inovadora e sustentável. --

Cláusula 2.^a

Local do estudo

O Diagnóstico será realizado no concelho da Guarda.-----

Cláusula 3.^a

Duração do estudo

1. O estudo que dará origem ao Diagnóstico terá a duração de 6 (seis) meses com início após a assinatura do presente protocolo.-----

2. Para a execução e desenvolvimento do presente projeto, o Segundo Outorgante contará com a colaboração científica do Quinto Outorgante através do Instituto de Intervenção e Políticas Sociais, nomeadamente no trabalho de campo, atividades de recolha de dados quantitativos e qualitativos, bem como sistematização e preparação desses dados para análise e discussão.-----

Cláusula 4.^a

Obrigações do Primeiro Outorgante

São obrigações do Primeiro Outorgante:-----

a) Apresentação do projeto em sede de CLAS extraordinário, a convocar oportunamente;-----

b) Disponibilização de salas e equipamentos de apoio;-----

c) Assegurar ao segundo outorgante o financiamento do projeto, definido no Anexo I que integra o presente protocolo. -----

Cláusula 5.^a

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se:-----

a) A Desenvolver o Diagnóstico dos Serviços de Apoio Domiciliário do Município da Guarda;-----

b) À elaboração de um relatório final e do Policy Brief, com recomendações especificamente organizadas para o Município da Guarda; -----

c) A organizar um Seminário final para apresentação de resultados, na componente científica e produção de conteúdos.-----

Cláusula 6.^a

Obrigações do Terceiro Outorgante

No âmbito das suas atribuições a CNIS obriga-se a estimular e dinamizar a presente investigação acompanhando o projeto, aprofundando e incentivando a cooperação entre os diferentes atores levando às diferentes entidades do Estado os resultados que vão sendo obtidos e amplificando e divulgando também as respetivas recomendações. -----

Cláusula 7.^a

Obrigações do Quarto Outorgante

O Quarto Outorgante compromete-se a ser motor de promoção, mobilização e articulação dos diferentes atores sociais e decisores de vários níveis, conjugando os poderes e os saberes no contexto territorial, designadamente nas freguesias mais rurais, dispersas e desertificadas. -----

Cláusula 8.^a

Obrigações do Quinto Outorgante

Compete ao Quinto Outorgante proceder à definição do perfil e requisitos para o prestador de serviços no âmbito do Diagnóstico dos Serviços de Apoio Domiciliário do Município da Guarda, de acordo com o Anexo II, o qual faz parte integrante do presente Protocolo.-----

Cláusula 9.^a

Princípio de colaboração

Os Outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Protocolo.-----

Cláusula 10.^a

Incumprimento e rescisão

O incumprimento por qualquer dos Outorgantes, das obrigações por si assumidas poderá dar origem à rescisão unilateral do presente Protocolo. -----

Cláusula 11.^a

Proteção de Dados Pessoais

No âmbito de execução do presente Protocolo, os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”), e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação. -----

Cláusula 12.^a

Acompanhamento e Controlo

A execução do presente Protocolo é acompanhada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Primeiro Outorgante, mediante reuniões periódicas com o Segundo Outorgante, sempre que tal se justifique.-----

Cláusula 13.^a

Modificação do Protocolo

1. O presente Protocolo pode ser retificado ou alterado por mútuo acordo entre as partes. -----
2. Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente Protocolo deve ser realizado através de adenda, assinada pelos Outorgantes. -----

Cláusula 14.^a

Omissões

Em tudo que o presente Protocolo seja omissivo, aplica-se, com as devidas adaptações, a demais legislação aplicável ao caso concreto.-----

Cláusula 15.^a

Foro Competente

Todas as dúvidas, omissões e diferendos suscitados pela interpretação e aplicação do presente Protocolo devem ser resolvidas de comum acordo entre as partes. -----

O presente Protocolo é feito em cinco exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa

O Segundo Outorgante

Presidente da Direção da Federação das Instituições de Terceira Idade

José Carlos Borges Batalha

O Terceiro Outorgante

Presidente da Direção da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

Pe. Lino da Silva Maia

O Quarto Outorgante

Presidente da Direção do Centro de Dia e Lar de Santa Ana de Azinha

Maria Rosária Júnior Santos

O Quinto Outorgante

Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de

Lisboa

Ricardo Ramos Pinto

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto catorze, isto é para fazer um Protocolo que se chama Guardafetos, mas é apenas com um Lar de toda esta zona. Penso que existem, digamos, entidades que fazem este tipo de diagnóstico para fazer o diagnóstico de serviço de apoio domiciliário etc. Se me pudesses esclarecer, senhor Presidente. Porquê só um Lar? Porquê tudo isto?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este Protocolo foi-nos proposto por estas entidades, o CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a FITI - Federação das Instituições de Terceira Idade, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas e com o Lar de Santana da Azinha que querem fazer um estudo função do trabalho que ali é feito que eles verificaram e que querem considerar aquele como um projeto piloto para poderem fazer e desenvolver todo esse estudo e que possa depois ser amplificado não só para o território concelhio, mas para o território nacional, os bons exemplos que ali são efetuados. Falaram connosco, nós analisámos e, portanto, aceitámos propor à Câmara para podermos fazer este Protocolo para ser desenvolvido este estudo e que possa ser bem usado a nível nacional.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Peço desculpa, mas tudo é feito onde? Em todos os Lares ou só no Lar de Santana da Azinha?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É feito, especificamente, com as boas práticas que são praticadas naquele Lar em concreto.”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “No Lar de Santana da Azinha?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “No Lar de Santana da Azinha, no Lar mais antigo.”--
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “No público.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo.”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas eu acho muito pouco, porque as boas práticas só num Lar, também penso que não vai dar um grande diagnóstico.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este foi o que nos foi proposto. Aliás, o membro do CNIS, se não me falha a memória é o Presidente da Assembleia Geral, que até é da Guarda e, veio falar connosco por isto. É claro que nós podemos falar com ele para que não se concentre só naquele Lar em concreto, mas que possam ver ou possam verificar outras boas práticas noutros Lares.” -----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “E há. Temos, nomeadamente aqui na Guarda o Lar São João de Deus que tem muito boas práticas e outros mais.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós falaremos sobre isso.”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Portanto, eu acho que devem alargar e, não só ao Lar de Santana da Azinha.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O bom que é feito. Porque a preocupação do CNIS e do ISCSP é precisamente poder catapultar estas boas práticas para o todo nacional.”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Sim, mas eu ao ler fiquei assim: mas porquê só ao Lar de Santana da Azinha? Portanto, é muito limitado e isso não pode ser. Um Protocolo só para o Lar?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Fica bem referenciado, em ata, que é para nós...”----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu acho que deve, porque quem ler, vê perfeitamente: mas porquê só o Lar de Santana da Azinha com boas práticas? Não pode ser um diagnóstico profundo de todas as boas práticas que se praticam.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós chamaremos a atenção para isso precisamente. Muito bem e agradeço a intervenção.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu faço minhas as palavras da senhora Vereadora Lucília. Isto seria uma coisa extremamente redutora para o distrito que tem maior número de instituições de apoio e de internamento de idosos do país inteiro. Portanto, só um seria uma visão muito deturpada, digamos assim, ou poderia ser um trabalho deturpado na sua globalidade, mas sim.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Proposta de Atribuição de Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra Para Aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1195/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra emanou um pedido de apoio financeiro para aquisição de Veículo Tanque Tático Florestal, uma vez que não possuíam nenhuma viatura desta tipologia. -----

Os veículos desta tipologia são fundamentais para o abastecimento de água às viaturas de combate a incêndios. -----

A inexistência de este meio técnico compromete a resposta por parte do Corpo de Bombeiros de Famalicão da Serra a ocorrências de maior complexidade na sua área de atuação própria, pois a capacidade de transporte de água para o combate a um

incêndio se resume às próprias viaturas de combate, limitando a autonomia de trabalho a aproximadamente 15 minutos, enquanto não chegam meios de reforço de outras corporações, se disponíveis. -----

O valor da proposta de venda apresentada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra para a aquisição da referida viatura é de 38.200,00 € + IVA. -----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102 08050108 e GOP 1.2.1 2025/5013. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: Conceder apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra no valor de 34.418.20 € (trinta e quatro mil quatrocentos e dezoito euros e 20 cêntimos), que corresponde a 85% do valor total, já com IVA, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações legais, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Proposta de Atribuição de Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo Para Aquisição de Tanque Para Veículo Tanque Tático Urbano. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1196/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo adquiriu recentemente, com o apoio do Município, um Veículo Tanque Tático Urbano para

substituir o anterior após este ter sofrido danos irreparáveis ao nível da sua estrutura (chassi) bem como ao nível de motor no cumprimento da sua missão ao longo dos anos. -----

No momento da aplicação do tanque pré-existente no veículo adquirido constatou-se que este já não reunia condições para ser aproveitado, o que obrigou à aquisição de um tanque novo para que o veículo pudesse ser legalizado.-----

O valor da proposta de venda apresentada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo para a aquisição do referido tanque é de 9.225,00 € (IVA incluído) -----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102 08050108 e GOP 1.2.1 2025/5013. -----

Nesta conformidade: -----

Conceder apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo no valor de 9.225,00 € (nove mil, duzentos e vinte cinco euros), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações legais, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Carlos Monteiro, Vereador: “Os carros são todos iguais?” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Não, não. São carros diferentes.” -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “São quase todos diferentes.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “O do ponto quinze é um veículo autotanque, o ponto dezasseis é um tanque para o veículo que nós já tínhamos apoiado o ano passado.”

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 17 - Proposta de Atribuição de Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo Para Aquisição de Equipamentos Operacionais Para o Combate a Incêndios Estruturais. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1197/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo emanou um pedido de apoio para aquisição de 10 Equipamentos Operacionais para o Combate a Incêndios Estruturais com o objetivo de substituir os atualmente em uso no corpo de bombeiros. -----

Os equipamentos em questão viabilizam o combate a incêndios estruturais, pois garantem o fornecimento de ar respirável pelos Aparelhos Respiratórios Isolante de Circuito Aberto (ARICA). -----

Sem estes equipamentos, o combate a incêndios estruturais não pode assumir uma estratégia ofensiva, ou seja, combater o incêndio diretamente entrando na estrutura afetada, devido à falta de segurança para a integridade física dos operacionais, e impossibilita também a busca e salvamento de pessoas que se possam encontrar dentro da estrutura. -----

O valor da proposta de venda apresentada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo para a aquisição dos referidos equipamentos é de 5.704,00 €. -----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102 08050108 e GOP 1.2.1 2025/5013. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Conceder apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo no valor de 5.704,00 € (cinco mil, setecentos e quatro euros), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações legais, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 18 - Proposta de Atribuição de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 193/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que é atribuição específica da Autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional; -----

Considerando que é um compromisso da Autarquia, desenvolver instrumentos facilitadores do fortalecimento do trabalho em rede, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que traduza a procura conjunta de soluções, no sentido de promover melhores condições de vida à população do concelho; -----

Considerando que é missão da Autarquia, contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social;-----

Considerando que as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, promovem atividades de reconhecido interesse para as

populações, nomeadamente ao nível da inclusão social, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente), por parte dos organismos centrais; -----

A Autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente, conforme regulamento municipal e, nessa conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar os seguintes apoios financeiros num total de 54 000,00€ (cinquenta e quatro mil euros). -----

<i>Plano Anual de Atividades</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Valor</i>
ACAPO	2,5	2.250,00€
ABCD TRINTA	2,5	2.250,00€
APAFID	2,5	2.250,00€
ASSOCIAÇÃO BENEF E MELHORAMENTOS FREGUESIA PÊRA DO MOÇO	2,5	2.250,00€
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL DE PÊGA	2,5	2.250,00€
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA DA SEQUEIRA	2,5	2.250,00€
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO ADÃO	2,5	2.250,00€
ASSOCIAÇÃO OLHAR PELOS NOSSOS	1	500,00€
ASSOCIAÇÃO "LUGAR DOS PEQUENINOS"	3	3 000,00€
ASSOCIAÇÃO PRO. SOCIAL CULT. AMBIENTAL DE AVELÂS DE AMBOM	2,5	2 250,00€
ASSOCIAÇÃO PITADAS DE SORRISOS	2,5	2 250,00€
ASSOCIAÇÃO POSITIVAMENTE SÉNIOR	2,5	2 250,00€
ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE M. CULTURAL E RECREIO DE VILA GARCIA	2,5	2 250,00€

CENTRO CULTURAL SOCIAL DESPORTIVO RAMELA	2,5	2 250,00€
CENTRO DE DIA E LAR DE SANTANA DA AZINHA	2,5	2 250,00€
CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE ALDEIA DO BISPO	2,5	2 250,00€
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO	2,5	2 250,00€
CENTRO PAROQUIAL DE GONÇALO	2,5	2 250,00€
COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO ALVENDRE	2,5	2 250,00€
COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CASAL DE CINZA	2,5	2 250,00€
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	5	4 500,00€
CENTRO ACOLHIMENTO S. JOÃO DE DEUS	1,5	1 000,00€
CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS	24	12 500,00€
LACTÁRIO DR. PROENÇA	1,5	1 000,00€
LAR SÃO JOÃO BATISTA - FERNÃO JOANES	2,5	2 250,00€
LIGA DE AMIGOS DE POUSADE	2,5	2 250,00€
LIGA DE SOLID. SOCIAL E MELHORAMENTOS "AMIGOS DA ARRIFANA"	2,5	2 250,00€
TOTAL		54 000,00€

CENTRO COMUNITÁRIO DE ACÇÃO SOCIAL DE SÃO VICENTE	Não elegível_***
FNA - FRATERNIDADE DE NUNO ÁLVARES	Não elegível_**
FUNDAÇÃO JOSÉ CARLOS GODINHO FERREIRA DE ALMEIDA	Não elegível_*

_ *** Tem financiamento autónomo para todas as atividades**-----

_ **** Não tem estatuto de IPSS**-----

_ ***** Não apresentou os requisitos regulamentares.**-----

O valor total supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 2 3.2 2025/5023."-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 19 - Proposta de Autorização Para Concessão de Um Apoio Financeiro Extraordinário à Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Miguel do Jarmelo Para Obras de Requalificação - Capela de Valdeiras. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1212/2025

(Mandato 2021-2025)

CONSIDERANDO QUE: -----

A Capela de Valdeiras, localizada no Largo Capitão Roberto da Fonseca, no centro da povoação é um importante monumento religioso, que tem como padroeira Nossa Senhora de Fátima. Edifício religioso construído em pedra de cantaria com sino adosado numa das laterais, possui no lintel da porta uma inscrição datada de 1757 muito provavelmente data de alguma reconstrução e ou ampliação da mesma, pois existem registos da sua existência nas memórias paroquiais. -----

A importância da preservação e divulgação do património cultural local para o desenvolvimento da atividade turística. O património cultural, enquanto conjunto de bens que representa a memória e identidade da sociedade, é construído através das mais diversas formas de expressão, como as criações científicas, artísticas e tecnológicas, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais. -----

As práticas religiosas exercem uma influência profunda em todas as esferas da comunidade, influenciando a cultura, a arte e a educação, possuindo um impacto marcante na vida das populações através da promoção da solidariedade entre os membros da comunidade e fomentando o sentido de pertença aos lugares. A capela de Valdeiras é considerada um importante ponto de referência religiosa e histórica na Guarda, mantendo a memória de séculos de devoção e fé. -----

Apoiar a conservação do edificado patrimonial religioso é um dos papéis das Instituições Públicas já que constitui um eixo temático essencial para o desenvolvimento local e bem-estar das populações ao proporcionar condições para perpetuar tradições, práticas e cerimónias religiosas que desempenham um papel fundamental na vida espiritual da comunidade local e do Concelho da Guarda. -----

A Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Miguel do Jarmelo vem, assim, solicitar apoio financeiro ao Município da Guarda para realizar as obras de requalificação da Capela de Valdeiras, nomeadamente trabalhos a realizar no piso existente. -----

NESTA CONFORMIDADE,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º, alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro extraordinário de 5.000,00€ (Cinco mil) à Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Miguel do Jarmelo, para a realização de obras de requalificação na Capela de Valdeiras. --
O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 08050108 e GOP 420 2025/5057.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “À semelhança do que fiz em todas as outras votações que concernem aos apoios às comissões fabriqueiras das paróquias, vou-me abster.” -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos.-----

Ponto 20 - Fornecimento de Gás Natural Para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Decisão de Adjudicação do Concurso Público 55/2025.” -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1210/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

Aos nove dias do mês de junho de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere ao abrigo no disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do “Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda” à empresa Petrogal, S.A., pelo valor total de 408.945,60€ (quatrocentos e oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), sendo o valor para o lote 1 - 83.954,79€ e para o Lote 2 – 324.990,81€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses. -----
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas do Contrato.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 21 - Fornecimento de Carne Fresca Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 189/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda perspetiva os espaços educativos como locais promotores de saúde, criando cenários e serviços valorizadores de uma alimentação saudável, para que as nossas crianças e jovens sejam progressivamente capacitados a fazer, agora e quando adultos, escolhas igualmente saudáveis. -----

É competência da Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam os estabelecimentos do concelho, desde a educação pré-escolar aos ensinos básico e secundário. Com a transferência de competências em matéria de educação, concretizada pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, verificou-se um aumento significativo do número de alunos, já que passaram para gestão do Município 5 novas unidades de alimentação coletiva (UAC), o que, por conseguinte, conduz a uma necessidade acrescida de adquirir uma proporção muito maior de matéria prima a adquirir para confeção das refeições. -----

O Contrato de fornecimento de carne fresca para as UAC finda no dia 06 de setembro de 2025, sendo necessário proceder à renovação de fornecimento dos bens alimentares em causa por um período de 12 meses, sendo atualmente possível prever custos pelo mesmo número de meses; -----

A autorização para a realização deste procedimento, dados os valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos diplomas legais - n.º 3, do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e

alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro a abertura de procedimento por concurso público, do fornecimento de carne fresca, para todas as UAC do Município , pelo valor base proposto de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme Peças do Procedimento Contratual que se anexam (montante calculado em conformidade com o preço médio dos fornecimentos anteriores): -----

1. Autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos propostos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A abertura do procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, para a formação de contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, pelo valor base de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros); -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5. Nomeação do gestor do contrato conforme consta das peças do procedimento.- O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 67 650, 00€ (sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta euros) na rubrica 0102020106 para o ano de 2025, ficando o restante previsto no orçamento de 2026.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 22 - Fornecimento de Ultracongelados, Pescado e Hortícolas, Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 190/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda perspetiva os espaços educativos como locais promotores de saúde, criando cenários e serviços valorizadores de uma alimentação saudável, para que as nossas crianças e jovens sejam progressivamente capacitados a fazer, agora e quando adultos, escolhas igualmente saudáveis. -----

É competência da Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam os estabelecimentos do concelho, desde a educação pré-escolar aos ensinos básico e secundário. Com a transferência de competências em matéria de educação, concretizada pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, verificou-se um aumento significativo do número de alunos, já que passaram para gestão do Município 5 novas unidades de alimentação coletiva (UAC), o que, por conseguinte, conduz a uma necessidade acrescida de adquirir uma proporção muito maior de matéria prima a adquirir para confeção das refeições. -----

O Contrato de fornecimento de ultracongelados, pescado e hortícolas, para todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município termina a 03 de setembro de 2025, sendo necessário proceder à aquisição destes géneros alimentares para as UAC do Município por um período de 12 meses, sendo de prever custos pelo mesmo número de meses; -----

A autorização para a realização deste procedimento, dados os valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade,-----

• Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos diplomas legais - n.º 3, do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, a abertura de procedimento por concurso público, de fornecimento de ultracongelados, pescado e hortícolas, para todas as UAC, pelo valor base proposto de 203 500,00€ (duzentos e três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme Peças do Procedimento Contratual que se anexam (montante calculado em conformidade com o preço médio dos fornecimentos anteriores):---

1. Autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos propostos, conforme disposto no nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A abertura do procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, para a formação de contrato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, pelo valor base de 203 500,00€ (duzentos e três mil e quinhentos euros); ----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

5. Nomeação do gestor do contrato conforme consta das peças do procedimento.-
O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 53 927,50€
(Cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) na
rubrica 0102020106 para o ano de 2025, ficando o restante previsto no
orçamento de 2026.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 23 - Fornecimento de Hortofrutícolas Para Todas as Unidades de
Alimentação Coletiva (UAC) do Município - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 191/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda perspetiva os espaços educativos como locais promotores de saúde, criando cenários e serviços valorizadores de uma alimentação saudável, para que as nossas crianças e jovens sejam progressivamente capacitados a fazer, agora e quando adultos, escolhas igualmente saudáveis. -----

É competência da Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam os estabelecimentos do concelho, desde a educação pré-escolar aos ensinos básico e secundário. Com a transferência de competências em matéria de educação, concretizada pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, verificou-se um aumento significativo do número de alunos, já que passaram para gestão do Município 5 novas unidades de alimentação coletiva (UAC), o que, por conseguinte, conduz a uma necessidade acrescida de adquirir uma proporção muito maior de matéria prima a adquirir para confeção das refeições. -----

O Contrato de fornecimento de hortofrutícolas para as UAC finda no dia 13 de setembro de 2025, sendo necessário proceder à renovação de fornecimento dos bens alimentares em causa por um período de 12 meses, sendo de prever custos pelo mesmo número de meses. A autorização para a realização deste procedimento, dados os valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos diplomas legais - n.º 3, do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código da Contratação Pública (CCP), artigos 36.º, 38.º, 67.º e n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, a abertura de procedimento por concurso público, do fornecimento de hortofrutícolas, para todas as UAC do Município, pelo valor base proposto de 172 000,00€ (cento e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme Peças do Procedimento Contratual que se anexam (montante calculado em conformidade com o preço médio dos fornecimentos anteriores);-----

1. Autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos propostos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

- 3. A abertura do procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, para a formação de contrato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, pelo valor base de 172 000,00€ (cento e setenta e dois mil euros); -----*
- 4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- 5. Nomeação do gestor do contrato conforme consta das peças do procedimento.- O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 45 447,50€ (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) na rubrica 0102020106 para o ano de 2025, ficando o restante previsto no orçamento de 2026.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 24 - Fornecimento de Mercearia Para Todas as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 192/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda perspetiva os espaços educativos como locais promotores de saúde, criando cenários e serviços valorizadores de uma alimentação saudável, para que as nossas crianças e jovens sejam progressivamente capacitados a fazer, agora e quando adultos, escolhas igualmente saudáveis. -----

É competência da Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam os estabelecimentos do concelho, desde a educação pré-

escolar aos ensinos básico e secundário. Com a transferência de competências em matéria de educação, concretizada pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, verificou-se um aumento significativo do número de alunos, já que passaram para gestão do Município 5 novas unidades de alimentação coletiva (UAC), o que, por conseguinte, conduz a uma necessidade acrescida de adquirir uma proporção muito maior de matéria prima a adquirir para confeção das refeições. -----

O Contrato de fornecimento de mercearia para as UAC finda no dia 05 de setembro de 2025, sendo necessário proceder à aquisição dos bens alimentares em causa por um período de 12 meses, sendo, de prever custos pelo mesmo número de meses;---

A autorização para a realização deste procedimento, dados os valores em causa, são competência da Câmara Municipal. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos diplomas legais - n.º 3, do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro a abertura de procedimento por concurso público, do fornecimento de Fornecimento de mercearia, para todas as UAC e Bar do Município, pelo valor base proposto de 273 000,00€ (duzentos e setenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme Peças do Procedimento Contratual que se anexam (montante calculado em conformidade com o preço médio dos fornecimentos anteriores):---

1. Autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos propostos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. A abertura do procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, para a formação de contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, pelo valor base de 273 000,00€ (duzentos e setenta e três mil euros); -----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos;-----

5. Nomeação do gestor do contrato conforme consta das peças do procedimento.- O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 83 947,50€ (Oitenta e três mil e novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) na rubrica 0102020106 para o ano de 2025, ficando o restante previsto no orçamento de 2026.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 25 - Requalificação de Passeios 2025 - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1193/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação de Passeios 2025”, foi publicado no Diário da República no dia 29 de maio de 2025;-----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

- Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação de Passeios 2025”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 26 - Requalificação de Passeios 2025 - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1209/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - As ruas constituem-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade; -----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos; -----

3 – A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que,-----

4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação dos passeios dos arruamentos nos diversos bairros da cidade, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal; -----

5 - No concurso lançado anteriormente, não houve nenhuma proposta que cumprisse todas as condições para a adjudicação, tendo sido efetuada uma reanálise ao projeto. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º

do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação de Passeios 2025”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação de Passeios 2025”, estimando-se que o valor da despesa seja de 694.411,90€ (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e onze euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias; -----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----

- Presidente – Maria João Gomes; -----

- Vogal efetivo – Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo – Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente – Carla Reis; -----

- Vogal suplente – Mónica Brás.-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 27 - Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial da Guarda - Zona Alta - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1187/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial da Guarda – Zona Alta”, foi publicado no Diário da República no dia 19 de maio de 2025;-----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

- Não adjudicar o concurso público denominado por “Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial da Guarda – Zona Alta”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 28 - Equipamentos e Infraestruturas do Ecossistema do Bairro Comercial da Guarda - Zona Alta - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1208/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A Câmara Municipal da Guarda, enquanto membro do Consórcio promotor do projeto do “Bairro Comercial Digital Guarda – Zona Alta” e sendo este o

responsável, de acordo com projeto de investimento n.º 5384 do PRR, pela implementação dos projetos de investimento previstos nessa candidatura e como a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos próprios e equipamentos para garantir a conceção deste conjunto de soluções; -----

2 – Para satisfazer os objetivos dos projetos de investimento e atingir os marcos e metas na candidatura, torna-se necessário a aquisição destes serviços e implementação destas infraestruturas e equipamentos; -----

3 – A adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da al. b), do artigo 19º do Decreto de Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, ao abrigo do disposto da alínea f) e bb) do art.º 33 n.º1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que visa o seguinte: -----

1 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir, nos termos da alínea a) do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato relativo a “Empreitada – Equipamentos e Infraestruturas do Ecosistema do “Bairro Comercial da Guarda - Zona Alta””, estimando-se que o valor da despesa seja de 520.974,47€ (quinhentos e vinte mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete centavos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

4 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º

109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----

Júri:-----

- Presidente, Hélder Cação;-----

- Vogal efetivo, José Oliveira;-----

- Vogal efetivo, Helga Viveiros;-----

- Vogal Suplente, Carla Reis;-----

- Vogal Suplente, Anabela Sanches.-----

5 – Designar de acordo com o art.º 290º- A do CCP, o técnico superior Hélder Cação, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Relativamente ao ponto vinte e oito, eu não sei exatamente o que é que eu possa dizer nem o que sei relativamente a isto. Portanto, existe um administrador do bairro comercial da zona alta, mas até esta data eu não sei o que é que foi feito e em que é que isto tudo se traduziu. Eu só vejo pedidos para várias coisas, mas de facto o que é que esta estrutura, o que é que este administrador faz, o que é que se está a passar relativamente a esta situação.”-----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhora Vereadora, o gestor do bairro faz muitas coisas, designadamente esta: que é desenvolver o que está na candidatura. Já abrimos, como sabem, o primeiro concurso que ficou deserto e agora reforçamos com verba para abrir o segundo concurso para executarmos a candidatura, sob pena de: se nós não executarmos termos que devolver a verba toda. Aliás, há um concurso de plataformas, de vários serviços que já foi aqui adjudicado a alguns meses e, agora isto é uma empreitada para fornecimento de uma série de equipamentos e pequenas intervenções, enfim, tudo isso.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu não vejo a substância nem a execução de tudo isto, eu vou-me abster, porque não tenho capacidade...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, se a senhora quiser votar contra, a senhora é que sabe, mas isto é para executar aquilo que está na candidatura, porque se não executarmos o que está na candidatura, a Câmara da Guarda tem que devolver todos os cêntimos recebidos até hoje. Aliás, nós já tínhamos aprovado o mesmo concurso, mas por um valor mais baixo a algumas semanas, há um mês, um mês e meio sensivelmente. Só que infelizmente o mercado está como está. Aliás, isto não está a acontecer só na Guarda, nos bairros digitais, está a acontecer de norte a sul do país.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Só uma dúvida, quem é o técnico que assina?”----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não sei quem é que assinou isso. Mas o que é que diz lá?” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Não se percebe o nome.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “João ou José, não sei. Técnico 1058. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, é um funcionário desta casa.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Não é o gestor?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não. Se tem o número, é funcionário do quadro da casa.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “O senhor Presidente disse que ele fez isto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, ele tem que acompanhar tudo isto, mas depois o júri, as informações, são feitas por colaboradores internos do município que acompanham todo o processo, porque ele não tem acesso a algumas coisas. Ele tem é que desenvolver todo o procedimento.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas tinha que o sancionar, também a assinatura dele era importante, ter aqui uma vinculação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isto é um concurso público do município e ele está contratado em prestação de serviços, portanto ele não tem nenhum vínculo à Câmara da Guarda.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aprovamos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Que fazer? Aprovo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora é muito simples, se nós não fizermos devolvemos o dinheiro todo, não há problema, mas depois aí há responsabilidades, naturalmente.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 29 - Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de João Antão e Ramela - Decisão de Adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/ PV-2025-14. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1194/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos quatro dias do mês de julho de 2025, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo no disposto da alínea f) do nº1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação: -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público Nº DOPEI/PV-2025-14 “Intervenção em infraestruturas e equipamentos danificados pelas intempéries de 2022/2023 na Freguesia de João Antão e Ramela, à empresa Irmãos Almeida Cabral Lda., pelo valor de 160.632,00€ (cento e sessenta mil seiscientos e trinta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 30 - Requalificação do Parque de Estacionamento da Rua Virgílio Ferreira e Zona Envolvente - Abertura de Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1223/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - Existe a necessidade de construir um muro de suporte no parque de estacionamento da Rua Virgílio Ferreira, por forma a garantir a segurança das pessoas que passam no local; -----

2 - Se pretende requalificar o espaço envolvente e cria novos lugares de estacionamento; -----

3 - É necessário executar infraestruturas elétricas para futuramente se passar a linha de média tensão aérea para subterrânea.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação do Parque de Estacionamento da Rua Virgílio Ferreira e Zona Envolvente”;-----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação do Parque de Estacionamento da Rua Virgílio Ferreira e Zona Envolvente”, estimando-se que o valor da despesa seja de 482.975,01€ (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco euros e um cêntimo), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias;-----

5 - Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----

- Presidente – Maria João Gomes; -----

- Vogal efetivo – Ana Ferreira; -----

- Vogal efetivo – Carla Reis; -----

- **Vogal suplente – Andreia Plácido;** -----

- **Vogal suplente – Mónica Brás.** -----

6 - Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato a Técnica Superior Mónica Brás, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Este parque de estacionamento fica onde?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Fica ao fundo da Rua Virgílio Ferreira atrás daqueles prédios da Galp, que têm que se fazer todos aqueles muros que ali estão numa área que está ali devoluta. Tem que se fazer tudo aquilo que ali está.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto - 31 - Prestação de Serviço de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Retificação das Peças do Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 173/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 9 de junho de 2025 deliberou autorizar a despesa e o procedimento de concurso público com vista à celebração de um contrato para a “Prestação de Serviço de Recolha, Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda”,

nos termos do artigo 36º e 38º do CPP, bem como aprovação das peças procedimentais em cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do referido diploma, sendo posteriormente submetido à Assembleia Municipal de 27 de junho. -----

- No momento de preparação do procedimento para lançamento do concurso no mercado, deu-se conta que as peças do procedimento continham alguns lapsos, em específico erros de escrita, sendo necessário proceder à sua retificação, de acordo com informação técnica que integra a presente proposta, conforme disposto nos artigos 174 Código do Procedimento Administrativo, e, ainda do nº 7 do art.º 50 do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo para que este delibere: -----

Retificar as peças procedimentais ao abrigo do disposto da alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 32 - Requalificação da Praia Fluvial da Quinta da Taberna - Videmonte

- Aprovação do Projeto de Execução. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1202/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda pretende proceder à requalificação da Praia Fluvial da Quinta da Taberna, na freguesia de Videmonte; -----

2 – O projeto procura, de forma geral, dar resposta às lacunas verificadas na praia fluvial, como a inexistência de acesso ao rio por pessoas com mobilidade reduzida e de um posto de primeiros socorros, bem como a dimensão reduzida do bar/cafetaria e instalações sanitárias existentes; -----

3 – Pretende-se com o presente projeto, e de forma controlada, a revitalização e requalificação das atividades desenvolvidas na praia fluvial da Quinta da Taberna e envolvente, através da ampliação do volume existente e reorganização dos espaços interiores.-----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Requalificação da Praia Fluvial da Quinta da Taberna - Videmonte”, cujo valor estimado da despesa da empreitada seja de 138.483,89€ (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Do ponto trinta e dois ao trinta e sete, se quiserem falar de todos ao mesmo tempo, são todos muito similares. É apenas a aprovação dos projetos.” -----

- Adelaide Campos, Vereadora: “Relativamente a esta situação é evidente que as coisas com o uso se degradam, é evidente que têm que ser mantidas, é evidente que têm que ser requalificadas. Agora, temos aqui um total de 2,5 milhões de euros para reabilitar seis praias fluviais, enfim, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e cinco, não sei. É evidente, como eu disse, que estas coisas têm que ser tratadas, têm que ser mantidas, têm que ser requalificadas. Agora, já em plena época balnear fazemos a requalificação das praias fluviais..., se elas tivessem sido feitas em

dezembro do ano passado, em outubro do ano passado, estava certo, para estarem agora feitas. Serem feitas agora, a meio da época balnear quando as coisas já estão todas feitas, não será assim uma coincidência algo, digamos, bem calculado para ser feito nesta altura? Acho que 2 milhões e 500 mil euros para serem gastos por esta Câmara nesta altura, enfim, eu não quero ser desagradável, mas isto parece mais uma ação de propaganda que se apresenta nesta época balnear.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração, senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Quer dizer, no fundo estamos de acordo, estamos a falar de 2 milhões e 800 mil em várias praias fluviais, já estamos a falar da aprovação do projeto de execução, não vai ser executado. Quer dizer, do ponto de vista da oportunidade há aí uma incompatibilidade entre o uso neste momento e as obras. Só que também temos uma interpretação: as tais promessas que os outros eram para fazer, afinal é o senhor Presidente que as faz com estes 2 milhões que não vai gastar e vai abranger aqui seis praias fluviais em várias Freguesias. É a conclusão que tiramos, mas o senhor Presidente fala em último lugar, pode esclarecer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores lembram-se do Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela? Isto está lá, isto consta no Plano de Revitalização que foi aprovado pelo governo do Partido Socialista e está a ser desenvolvido, ainda que muito devagar, pelo governo do Partido Social Democrata. E, por isso, nós começámos a fazer o trabalho de casa, fizemos os projetos como fizemos outros, uns já aprovámos aqui e outros estão a ser desenvolvidos. As obras não são para avançarem agora, mas os projetos estão feitos para termos a maturidade necessária para quando saírem os avisos em causa do Plano de Revitalização avançarmos com estas obras, porque uma parte será requalificar, outra será construir, por exemplo, aqui na Barragem do Caldeirão é o Centro

Náutico do Caldeirão que está aqui, que é uma daquelas necessidades já de há muitos anos. E, portanto, nós só estamos a dar maturidade aos projetos, nós concursámos os projetos, os projetos estão prontos, agora a Câmara aprova os projetos e aguardamos, naturalmente, o financiamento. Porque a Câmara da Guarda não tem capacidade financeira para avançar com estas obras e esperar pelo dinheiro depois. E, portanto, a história é tão simples quanto esta.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas se constasse aqui na fundamentação essa explicação que está no âmbito dessa candidatura mais alargada, pronto, já havia aqui um ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas isto é apenas a aprovação do projeto não é lançar a obra. Mas está esclarecido. Presumo que aprovem?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, depois do esclarecimento com certeza, nem se questiona sequer a necessidade de fazer esta requalificação. É o *timing*, mas, enfim, está esclarecido.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 33 - Requalificação da Praia Fluvial de Valhelhas - Aprovação do Projeto de Execução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1203/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda pretende proceder à requalificação da Praia Fluvial de Valhelhas, na freguesia de Valhelhas;-----

2 – O projeto procura, de forma geral, dar resposta ao problema verificado na praia fluvial de Valhelhas que consiste na distribuição desorganizada e pouco planeada

dos diferentes espaços/edifícios, dificultando o aproveitamento e a otimização do espaço livre; -----

3 – Pretende-se com o presente projeto, e de forma controlada, a revitalização e requalificação das atividades desenvolvidas na praia fluvial de Valhelhas, através da reorganização do espaço exterior e construção de infraestruturas e edifício que respondam às exigências e afluência do local. -----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Requalificação da Praia Fluvial de Valhelhas”, cujo valor estimado da despesa da empreitada seja de 871.127,07€ (oitocentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 34 - Requalificação da Praia Fluvial da Barragem do Caldeirão -
Aprovação do Projeto de Execução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1204/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda pretende proceder à requalificação da Praia Fluvial da Barragem do Caldeirão, localizada na união de freguesias de Corujeira e Trinta; ---

2 – O projeto procura, de forma geral, dar resposta ao problema verificado na praia fluvial da Barragem do Caldeirão, que consiste na falta de condições e valências que respondam às necessidades dos seus utilizadores; -----

3 – Pretende-se com o presente projeto, e de forma controlada, a revitalização e requalificação das atividades desenvolvidas na praia fluvial da Barragem do Caldeirão, através da construção de novos equipamentos e infraestruturas de apoio.

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Requalificação da Praia Fluvial da Barragem do Caldeirão”, cujo valor estimado da despesa da empreitada seja de 872.431,99€ (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 35 - Requalificação da Praia Fluvial de Vila Cortês do Mondego -
Aprovação do Projeto de Execução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1205/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda pretende proceder à requalificação da Praia Fluvial de Vila Cortês do Mondego, localizada na freguesia de Vila Cortês do Mondego, concelho da Guarda;-----

2 – O projeto procura, de forma geral, dar resposta ao problema verificado na praia fluvial de Vila Cortês do Mondego, que consiste na distribuição desorganizada e pouco planeada dos diferentes espaços/edifícios, dificultando o aproveitamento e a otimização o espaço livre; -----

3 – Pretende-se com o presente projeto, e de forma controlada, a revitalização e requalificação das atividades desenvolvidas na praia fluvial de Vila Cortês do Mondego e envolvente, através da construção de novos equipamentos e infraestruturas de apoio, assim como da instalação de um pequeno parque para autocaravanas. -----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Requalificação da Praia Fluvial de Vila Cortês do Mondego”, cujo valor estimado da despesa da empreitada seja de 236.538,15€ (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 36 - Requalificação da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa - Aprovação do Projeto de Execução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1206/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda pretende proceder à requalificação da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa e à instalação de um parque de caravanismo, na freguesia de Aldeia Viçosa;-----

2 – O projeto procura, de forma geral, dar resposta ao problema verificado na praia fluvial de Aldeia Viçosa, que consiste na distribuição desorganizada e pouco

planeada dos diferentes espaços/edifícios, dificultando o aproveitamento e a otimização o espaço livre; -----

3 – Pretende-se com o presente projeto, e de forma controlada, a revitalização e requalificação das atividades desenvolvidas na praia fluvial de Aldeia Viçosa e envolvente, através da construção de novos equipamentos e infraestruturas de apoio, assim como da instalação de um pequeno parque para autocaravanas. -----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Requalificação da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa”, cujo valor estimado da despesa da empreitada seja de 257.972,53€ (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 37 - Requalificação do Parque de Merendas do Porto da Carne -
Aprovação do Projeto de Execução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1207/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda pretende dotar o terreno junto ao Rio Mondego, na freguesia de Porto da Carne, com condições que respondam às valências e exigências mínimas para um parque de merendas e espaços de lazer; -----

2 – O projeto procura, de forma geral, responder às exigências da freguesia do Porto da Carne para a organização de um parque de merendas com áreas de lazer e

convívio interiores e exteriores, de forma a otimizar o espaço livre e a paisagem natural privilegiada; -----

3 – Pretende-se com o presente projeto, e de forma controlada, a revitalização e requalificação do terreno junto ao Rio Mondego, através da construção de equipamentos e infraestruturas de apoio.-----

Face ao exposto, ao abrigo e de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- A aprovação do projeto de execução de “Requalificação do Parque de Merendas do Porto da Carne”, cujo valor estimado da despesa da empreitada seja de 164.658,97€ (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 38 - Retificação da Resolução de Expropriar Constante da Deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2025 (Pedido de Declaração de Utilidade Pública Para a Expropriação dos Terrenos Necessários à Execução da Empreitada de Requalificação da Av. São Miguel - 1ª Fase).-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1198/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

Na sequência do pedido de esclarecimentos e elementos solicitado pela Direção Geral das Autarquias Locais DGAL (P.13.015.25/DJ), de forma a prosseguir a instrução do processo no âmbito do regime da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código das Expropriações (CE), torna-se necessário proceder à

retificação da Resolução de Expropriar constante da deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2025, de forma a que nela passe a constar: -----

a. Identificação de todos os interessados, neste caso identificando também os cônjuges, quando existam, através do nome e residência habitual; -----

b. Identificação dos imóveis a expropriar, não só através da área e inscrição matricial, mas também do registo predial; -----

c. A previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização anexando novos extratos legendados da Planta de Ordenamento e da Planta de Condicionantes; -----

d. A previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação, indicado o valor correspondente a cada imóvel a expropriar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, ao abrigo do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos n.ºs 10º, 13º e 14º do Código das Expropriações, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1– Retificação da Resolução de Expropriar constante da Deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2025 (Pedido de Declaração de Utilidade Pública para a Expropriação dos Terrenos Necessários à Execução da Empreitada de Requalificação da Av. São Miguel – 1ª Fase);-----

2 – Dar conhecimento a todos os interessados da respetiva retificação da Resolução de Expropriar.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 39 - Intervenções em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho - Aprovação de Trabalhos a Menos.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1214/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho”, adjudicada à Firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., verificou-se que se torna necessário proceder a trabalhos a menos, no valor de 6.599,85€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – O valor dos trabalhos a menos corresponde a 0,99% do preço contratual, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 381º do CCP, não resulta indemnização à firma.

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 6.599,85€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 0,99% do valor contratual; -----

2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 40 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta - Aprovação de Trabalhos Complementares. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1217/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que,-----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 79.936,85€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 15,44%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º

do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 79.936,85€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 15,44% do valor do contrato.-----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ora bem, o senhor Presidente querará dizer quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, enfim. Estamos aqui a tratar, eu li com alguma atenção estas propostas que estão aqui, que são os trabalhos complementares, de obras secundárias aos danos provocados pelos incêndios e pelas cheias de dois mil e vinte e dois, normalmente estas são todas de dois mil e vinte e dois. Portanto, dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três, já lá vão três anos, ao fim de três anos encontramos uma série de trabalhos a mais que é preciso fazer. Trabalhos a mais esses que têm alguma bizarria: prolongar os abastecimentos em mais de 118 mililitros, melhorar a base dos caminhos de forma a melhorar o acesso dos carros de bombeiros, depois a mais bizarra de todos acaba por ser a de Maçainhas, mas já lá vamos. Depois aqui a implementação de sumidouros para melhoramento da drenagem de superfície, como é que isto não é feito na altura em que os projetos são apresentados? Depois alargamentos de estradas que são insuficientes para os carros de incêndio, conforme eu já tinha dito. Estamos quase a voltar ao tempo em que se fechava uma estrada, a seguir tornava-se a abrir para se por a rede de esgotos, a seguir tornava-se a fechar e a seguir tornava-se a abrir para pôr a eletricidade, enfim. Depois, o caso de Maçainhas (estes são mais ou menos a mesma coisa), mas este tem alguma bizarria que é o seguinte: já aqui tínhamos

falado disto anteriormente. Portanto, naquela zona há a estrada nacional depois chegávamos ao fim da estrada nacional e à direita ficava o cemitério e antes do cemitério havia ali umas instalações sanitárias cuja reabilitação foi paga pela Câmara. Depois, com o alargamento disto tudo elas foram destruídas e agora é para serem construídas outra vez com este fundamento: relativamente aos trabalhos desenvolvidos na Freguesia de Maçainhas, por questões de segurança e acessibilidade, está prevista a demolição e a construção com atuais WC, contudo, por lapso, não está prevista a reposição da mesma colocando em causa as condições de higiene e salubridade dos utentes das vias e público em geral. No meio de uma estrada? Para a implementação do novo WC, no meio de uma estrada? Eu não estou a perceber isto. Todos estes trabalhos, custam a módica quantia de cerca de 600 mil euros, coisas que já deviam estar previstas, que deviam ter sido feitas, mas, enfim, pelo menos expliquem-me o que é que vai ficar uma nova casa de banho a fazer ali no meio da estrada em Maçainhas, que eu não estou a perceber. Pode ser que seja precisa, não se sabe, mas é uma questão de ver.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão, senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, se bem se recordam estes projetos (e eu já falei nisso várias vezes) foram feitos todos em tempo recorde e foram feitos todos dentro da casa, da Câmara da Guarda. É claro que para não acontecer aquilo, precisamente, que a senhora Vereadora acabou de dizer que hoje pavimenta-se e depois amanhã parte-se, abre-se para pôr mais um sumidouro ou pôr uma canalização de água pluvial ou canalização de água ou saneamento, precisamente para não acontecer isso, é que os técnicos fizeram toda essa análise e colocaram à consideração de se poder fazer esse complemento nessas obras ou não. E, foi dado o *agreement* para avançarem com isso. No caso de Maçainhas, já

falámos aqui a algumas semanas atrás sobre Maçainhas. Senhora Vereadora, eu não sei se já morreu gente naquele cruzamento, muitos acidentes já houve. O que estava previsto na empreitada era desmontar aquela casa de banho que lá está, aquele edifício que por acaso tinha casas de banho, mas não estava previsto ser reerguido noutra local. A Câmara da Guarda não pagou nem um cêntimo daquilo que lá estava, o que lá estava já lá devia estar há quarenta, cinquenta anos ou mais, porque aquele edifício era um edifício em pedra muito antigo. Aquilo que foi pedido foi para que ele possa ser reconstruído, mas não é no meio da estrada, é num sítio ao lado que não estorve a estrada, é isso que está aí plasmado.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas para servir quem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A população de Maçainhas.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O senhor Presidente conhece Maçainhas?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Conheço, senhora Vereadora como as palmas das minhas mãos.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Também eu, a minha família é de lá. Passo lá muitas vezes.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu vou muitas vezes à missa.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu não. Eu à missa não vou, mas o que lhe queria dizer é que um WC no meio de uma estrada...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas não é na estrada senhora Vereadora.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas é na estrada. O cemitério e a quinta de Santo António estão...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora é ao lado do cemitério atrás...”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas para servir quem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, a população de Maçainhas.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Mas é no mesmo sítio?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. É atrás da igreja que vai ser reerguido.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Atrás da igreja?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente. Num espaço que lá está em cima.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas não está aqui dito isso, enfim.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É atrás da igreja lá em cima.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Da igreja, ao pé do cemitério?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, a igreja da Fumagueira.” -----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “Fica uma rotunda?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, é cruzamento.” -----
- **Vítor Amaral, Vereador:** “Alargar?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, é um cruzamento. Aquele perigo que existia há muitos anos naquele cruzamento e que tem que ser resolvido. Sentido de votação, senhora Vereadora?” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu vou-me abster.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 41 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias Guarda e Alvendres - Aprovação de Trabalhos Complementares.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias Guarda e Alvendres”, adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 54.151,15€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,47%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 54.151,15€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 9,47% do valor do contrato. -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos.-----

Ponto 42 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Videmonte - Aprovação de Trabalhos Complementares.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1219/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Videmonte”, adjudicada ao consórcio Opualte, S.A/António Saraiva & Filhos, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente

necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 179.263,58€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 36,73%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 179.263,58€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 36,73% do valor do contrato.----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 75 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos.-----

Ponto 43 - Intervenções em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho - Aprovação de Trabalhos Complementares.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1220/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenções em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho”, adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 88.380,61€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 13,40%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 88.380,61€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 13,40% do valor do contrato.-----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos,-----

Ponto 44 - Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda - Aprovação de Trabalhos Complementares.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1221/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda”, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do

artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 100.808,54€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 35,11%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 100.808,54€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 35,11% do valor do contrato.----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos.-----

Ponto 45 - Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados Pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de Guarda, Maçainhas, Aldeia do Bispo e Vale de Estrela - Aprovação de Trabalhos Complementares. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1222/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de Guarda, Maçainhas, Aldeia do Bispo e Vale de Estrela”, adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que,-----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 96.055,18€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 14,69%, inferior, portanto, ao

máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 96.055,18€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 14,69% do valor do contrato.-----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e uma abstenção da senhora Vereadora Adelaide Campos.-----

Ponto 46 - EM 233/Até à PLIE - Melhoria de Acessibilidade à PLIE da Guarda - Prorrogação de Prazo. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1188/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 408.882,93€+IVA e com um prazo de execução de 285 dias, sendo o termo final do contrato no dia 30 de junho de 2025; -----

2 – Em 24.06.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 31 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido às indefinições de projeto que tiveram de ser ponderadas e analisadas em obra, que não permitiram a conclusão dos trabalhos; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução.-----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 31 dias, até ao dia 31 de julho de 2025, para a conclusão dos trabalhos da empreitada.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 47 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 1 - Liberação Parcial de Caução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1186/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, foi efetuada a vistoria à empreitada para efeitos de liberação parcial da caução, tendo sido elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. No seguimento da referida vistoria foi verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o segundo ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a cinco de novembro de dois mil e vinte e dois.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 48 - Processo Disciplinar a Funcionário - Apreciação e Votação do Relatório Final. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1185/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Por Despacho de 17 de fevereiro de 2025, foi ordenada a abertura de processo de inquérito, nos termos do n.º 1 do artigo 229.º, conjugado com o artigo 76.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – para se apurarem os factos constantes da comunicação eletrónica enviada pela trabalhadora da Câmara Municipal da Guarda, XXXXXXXXXXXX.-----

Neste sentido, foi nomeada para o desempenho das funções de instrutora do processo de inquérito, Mariana de Almeida Batista Canotilho, Jurista da Câmara Municipal da Guarda, conforme previsto no artigo 208.º da LTFP. -----

Tendo em conta que os factos apurados ao longo da instrução do referido processo de inquérito revelaram a prática de infrações disciplinares, atuando de acordo com o n.º 4 do artigo 231.º da LTFP, esgotadas todas as diligências para o apuramento da verdade, e por uma questão de celeridade processual e aproveitamento de atos processuais, ocorreu a dedução de acusação na fase de instrução do referido processo especial de inquérito, tendo tal decisão sido objeto de Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Eng. Sérgio Fernando da Silva Costa, de 2 de abril de 2025. -----

Face aos factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, matéria produzida no competente Relatório Final, considera-se provado que a trabalhadora visada violou 4 (quatro) deveres gerais, designadamente o de

prossecução do interesse público, de zelo, de obediência e de assiduidade e pontualidade, inerentes às funções públicas que exerce. -----

Assim, é proposta a sanção disciplinar de Suspensão por 80 (oitenta) dias, com as consequências elencadas nos termos do artigo 182.º n.º 2 da LTFP. -----

Conforme os n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual não é delegável. -----

Das deliberações tomadas, deverá ser promovida a notificação à trabalhadora visada e à instrutora, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, por força do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que delibere sobre: -----

1. A Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2025/950.20.001/24, nos termos conjugados do artigo 220.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, cujo preceito determina que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”, nomeadamente sobre a aplicação à trabalhadora XXXXXXXXXXXX, titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnica, a sanção disciplinar de Suspensão por 80 (oitenta) dias, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; nos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º; nas alíneas d), g) e m) do artigo 186.º; e, artigo 182.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em

concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Especial de Inquérito.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto quarenta e oito é uma votação.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “(...) na prova dos factos que estavam subjacentes, muitos deles não se provaram. E, estamos a falar aqui de uma pena, quer dizer a questão da proporcionalidade e adequação, não sei se não será excessiva.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão, quer-nos elucidar sobre este ponto?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Já agora, no artigo 30º Face ao exposto, não se dão como provados os seguintes factos: XXXXXXXXXXXX importunou os colegas de trabalho, com comportamentos agressivos ou ingerências em trabalho alheio. Por outras palavras, não se encontra claramente provado que os comportamentos tenham tido um impacto direto e significativo no funcionamento geral do serviço. Não resulta igualmente como provado, que a trabalhadora visada no presente processo tenha sido “humilhada”. Pronto, quer dizer nesta avaliação dos factos, se calhar não sei se foram...” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “A funcionária apresentou defesa? Não vejo aqui.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Apresentou defesa, a funcionária?” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Eu tenho ideia que não.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Aqui não vem, por isso é que eu estou a perguntar.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui não está, mas pode ter no processo.” -----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**

“Não, se não constaria aí.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, mesmo assim, não se provaram estes factos.”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Isso foi a proposta da instrutora do processo, que acabou por fazer a instrução.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ela não apresenta defesa, mesmo assim há factos que não ficaram demonstrados na “acusação” e, há uma pena de oitenta dias de suspensão. Quer dizer parece-nos aqui que se calhar...”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “É a apreciação da jurista que foi nomeada para o processo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vamos à votação.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Já agora, enquanto está a decorrer a votação, eu queria fazer uma pergunta. Já houve problemas destes noutros sítios, como é evidente, por falta injustificadas, mas não há um mecanismo direto de X faltas injustificadas - demissão, não existe isso?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, a menos que haja alguma coisa prevista na Lei, isso não sei, isso desconheço.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Também não sei. Falta, falta injustificada...”---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, de vez em quando acontece, os funcionários faltam e apresentam depois a justificação mais tarde. Então, o ponto não foi aprovado. E, portanto, agora, nos termos da Lei, o que é que acontece?”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:**

“Volta para a instrutora.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Volta para a instrutora.”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “Para reapreciar o processo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Para quê? Desculpe.”-----

- **Sérgio Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos:** “O processo volta para a instrutora, com a deliberação do órgão. Não sei se o órgão quer fazer alguma consideração?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “As considerações a fazer já fizeram: que consideram a pena excessiva, é o resumo das intervenções.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu também vejo lá que é bipolar, que precisa de ser acompanhada, se calhar ver se ela apresenta algum atestado, com essa bipolaridade, para poder ser devidamente acompanhada, penso eu.”-----

A Câmara deliberou reprová-lo, por maioria, com quatro votos contra e três votos a favor.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----